DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 214 . CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1915

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil. Rua Primeiro de Março n. 153.

Senador Pinheiro Machado

Victima de um attentado, deixou hontem de existir o Sr. General José Gomes Pinheiro Machado, Senador federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Republicano desde os tempos da propaganda, o morto de hontem deixa uma fé de officio em que se contam os mais assignalados serviços á causa republicana, pela qual se bateu sempre com ardor e sem desfallecimentos.

Ainda estudante tomou parte na campanha do Paraguay, como voluntario, recebendo, de volta á patria, na Faculdade de São Paulo, o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Exerceu a advocacia no seu Estado natal até á proclamação da Republica, época em que entrou para a politica, sendo então eleito pelo seu Estado para represental-o na Constituinte.

Durante a revolução de 1893 commandou uma das divisões das forças legaes, voltando, após a pacificação, a representar o Rio Grande do Sul no Senado Federal, até o dia de hontem, sendo actualmente o vice-presidente daquella assembléa.

O Sr. Senador Pinheiro Machado era chefe do partido republicano conservador e um dos politicos que maior prestigio teem alcançado no Brazil.

O Sr. Presidente da Republica reuniu o ministerio á noite, tendo ficado resolvido:

Que os funeraes sejam feitos por conta do Estado;

Que lhe sejam prestadas honras especiaes;

Que o Governo tome luto por tres dias;

Que o ponto nas repartições publicas seja hoje encerrado ás 13 horas.

Ao Sr. general Salvador Pinheiro Machado, vice-presidente do Rio Grande do Sul, o Sr. Presidente da Republica telegraphou nos seguintes termos:

«Queira V. Ex. acceitar meus sentidissimos pesames pelo fallecimento do preclaro brazileiro e eminente amigo general Pinheiro Machado.»

Em telegramma circular a todos os presidentes e governadores dos Estados, o Sr. ministro do Interior deu conhecimento do occorrido nos seguintes termos:

«Tenho grande pezar communicar V. Ex. que falleceu hoje victima brutal assassinato o eminente Senador general Pinheiro Machado, que tão relevantes serviços prestou á Republica.»

A's 22 horas o Sr. Presidente da Republica, acompanhado do seu estado-maior, casa civil e todo o ministerio, visitou o corpo do general Pinheiro Machado na camara ardente na sua residencia, tendo apresentado condolencias á sua Exma. familia.

O despacho collectivo que se devia realizar hoje, ficou adiado.

O Sr. Presidente da Republica mandou que os membros de sua casa civil e do seu estado-maior velassem o corpo do Sr. general Pinheiro Machado.

No enterro do Sr. senador Pinheiro Machado, o Sr. Presidente da Republica se fará representar pelo chefe do seu estado-maior e pelo secretario da Presidencia.

No palacio Guanabara, á noite, muitas foram as pessoas que procuraram o Sr. Presidente da Republica.

Além de todos os Srs. ministros de Estado, estiveram tambem os Srs. Dr. Gastão da Cunha, sub-secretario de Estado das Relações Exteriores; Senadores Costa Rodrigues e João Luiz Alves; Deputados Macedo Soares, Christiano Brazil e Joaquim de Salles; General Ilha Moreira, Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital e seu ajudante de ordens major Carlos Reis; Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios e Dr. Coelho Rodrigues.

No hotel dos Estrangeiros, onde se deu o assassinato, entre outras muitas pessoas que ali foram, notavam-se os Srs. Drs. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; Tavares de Lyra, da Viação, acompanhado do Dr. Sergio Barreto; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; Dr. Carlos Maximiliano, da Justiça; Dr. Lauro Muller, do Exterior, acompanhado dos Drs. Sylvio Romero Filho e Americo Galvão Bueno; Dr. Euzebio de Quiroz, do gabinete da presidencia; Dr. Rivadavia Corrêa, Prefeito; Senadores Victorino Monteiro, Azeredo, João Luiz Alves, Fernando Mendes de Almeida Francisco Glycerio, Lopes Gonçalves, Erico Coelho, Miguel de Carvalho, Alfredo Ellis e Sylverio Nery; Deputados Evaristo do Amaral, Vespucio de Abreu, João Simplicio, Marçal Escobar, Gumercindo Ribas, Joaquim Pires, João Pedro, Joaquim Osorio, Nabuco de Gouvêa, Euzebio de Andrade, Justiniano de Serpa, Simeão Leal, Pedro Lago, Coelho Netto e muitos outros; general Pantaleão Telles, Drs. Muniz Barreto procurador geral, ministro Guerra Duval, coroneis Bento Porto e João Fernandes de Aguiar; Drs. Dulphe Pinheiro Machado, Flores da Cunha, Humberto Gottuzo, Alvaro Teffé, Belisario Tavora, E. Rabocira, etc.

Quando chegou ao morro da Graça o cadaver do Sr. general Pinheiro Machado encontravam-se já na sua residencia os Srs. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica; almirante Alexandrino de Alencar, Dr. Carlos Maximiliano, Dr. Rivadavia Corrêa, Dr. Augusto de Lima, Dr. Nabuco de Gouvêa, Dr. Francisco Valladares, Dr. João Pedro de Carvalho, Dr. Sá Freire, Dr. Mendes de Almeida, Dr. Candido Mariano, Dr. Ignacio Valladares, Dr. Abel Waldeck, general Agobar, major Bandeira de Mello, senador Augusto de Vasconcellos, coronel Zoroastro Cunha, coronel Costa, senador Azeredo e muitos outros, assim como elevado numero de senhoras.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
Diario dos Tribunaes — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

Por actos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Jayme Esteves, commandante da guarda de vigilantes nocturnos do 20º districto policial;

Mario Alves Nogueira da Silva Junior, para o cargo de ajudante do commandante da mesma guarda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de setembro de 1915

Aurora e Hermogenes Alves de Souza, a primeira como filha maior solteira e o segundo como filho interdicto do finado contribuinte Antonio Alves de Souza, agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedem, por seu procurador Alberto Bernardino da Cunha Menezes e curador Alcides Indio do Brazil Souza, os favores do montepio. — Apresentam as certidões: de obito da primeira mulher do contribuinte, bem como a do primeiro marido de sua segunda mulher; negativa de nascimento de Jovino acompanhada de justificação produzida perante o Juiz Federal; de casamento de Iracema e Florisbella, em original, visto não serem acceitas as publicas fórmas apresentadas; de exame de sanidade a que foi submettido Hermogenes, da qual deverá constar a data em que foi elle julgado incapaz; provem si existe ou não a filha do finado contribuinte de nome Etelvina Alves de Souza, bem como o seu estado civil na data do obito do contribuinte e, finalmente, apresentem nova justificação em juizo, produzida nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, assistida não só pela habilitanda Aurora como pelo curador de Hermogenes, da qual conste todo o verdadeiro estado de familia do contribuinte.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1915

Mario Saldanha.—Satisfaça a exigencia da Contabilidade.

José Jehovah Guimarães.—Deferido.

Joaquim Ricardo. — Deferido, sem vencimentos.

José Desiderio da Silva.—Indeferido, de accôrdo com o parecer do Trafego.

José Moreira Carneiro Felippe.—A' estrada não convem assumir compromisso de compra de lenha nas condições propostas.

Flouzino da Rosa Lucinda.—Acceito, junto ao deposito de R. Vermelho.

João Teixeira —Indeferido, de accôrdo rom o parecer da Locomoção.

Diogo Junior.—Indeferido, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Alberto Maciel.—Deferido, sem vencimentos.

Agrippino C. dos Santos.—A estrada não precisa actualmente de praticantes.

José Franco da Fonseca.—Deferido.

Aniceto Gonçalves dos Santos.—Concedo, com dous terços.

João Theodoro da Silva.—Deferido, com dous terços.

Francisco da Fonseca.—Deferido.

Companhia de Serraria Mineira.—Indeferido, de accôrdo com o parecer da Contabilidade.

Elias José Cury.— Nenhuma responsabilidade tem a estrada nos negocios de terceiros para com os seus tarefeiros.

Maria Felicia de Jesus.—Paguem-se 150$, de accôrdo com os pareceres.

Alexandrino José Souto.—Paguem-se 200$, de accôrdo com os pareceres.

Belarmino da Rocha Santos.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, requerendo a indemnização.

José Alves da Conceição.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, em requerimento que receberá opportunamente a necessaria informação desta directoria.

Augusto Machado Gontijo.—Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Viação.

Joaquim Antonio da Silva.—Sello a petição.

Manoel Modesto.—Concedo, com abono integral, na fórma da lei.

João Rodrigues da Assumpção.—Não ha que deferir.

Francisco Carvalho.—Deferido, com dous terços.

Francisco Goulart.—Indeferido, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Nelson Coelho de Senna, por procuração de Herminio de Oliveira.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Nelson Coelho de Senna, por procuração de Bellarmino da Rocha Santos.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, fazendo o pedido de indemnização.

Alexandrina José Souto.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, requerendo a indemnização.

Francisco Miguel.— Deferido, de accôrdo com o orçamento da Locomoção.

Euclides Amarilio da Silva.—Acceito.

F. H. Walter & Comp.—Não ha que deferir, em face da informação.

João Porfirio dos Santos.— Deferido. com dous terços.

Carlos Ribeiro Lobato.—Junte certidão que prove o que allega.

João Baptista da Silva.—Junte-se á carta de fiança.

Joaquim Modesto de Souza.—Pague-se a quantia de 100$, por conta dos responsaveis indicados.

Antonio Tavares de Macedo.—Acceito.

João Salustaniano Rebello.—Acceito.

Gilberto C. Pereira de Castro.—Deferido, de accôrdo com o parecer do Trafego.

João Modesto da Silva.—Deferido, com dous terços.

Antonio Menezes.— Deferido, com dous terços.

Griese & Comp.—Indeferido, de accôrdo com o parecer da Contabilidade.

Duarte Oliveira & Comp —Em face das informações que instruem o processo, mantenho meu despacho anterior.

Josias Fonseca.—Concedó, como propõe o Trafego.

Ely Elysio do Este.—Deferido, com dous terços.

Joaquim Alves de Souza.—Deferido, sem vencimentos.

Luiz d'Angelo & Irmão.— Deferido.

Ricarte Teixeira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

José Domingos da Matta.— Requeira.

Vicente Giffoni.— Complete o sello.

Francisco Coelho da Fonseca.— Não ha que deferir, de accôrdo com a informação da Contabilidade.

Septimo Rittori.— Deferido.

João Salustiano Rebello.— Requeira.

José Fabião Cordeiro.— Deferido, de accôrdo com o parecer do Trafego.

João Vicente Damaso.— Não havendo verba para o pagamento, não póde ser attendido.

David Gonçalves Lima.— Concedo, sem vencimentos, como propõe o Trafego.

José Estevão de Almeida.— Deferido. Providencie o Trafego sobre o passe pedido.

Jozino Pinto de Souza Rezende.— Requeira ao Sr. ministro da Viação.

João Carneiro.— Deferido.

Pedro Lobato.— Restitua-se a quantia de 10$500.

João Carlos Gomes.— Deferido, de accôrdo com a informação do Trafego.

Manoel da Silva Conde.— Diga o preço.

Ananias José Miserani.— Satisfaça a exigencia da Contabilidade.

Eugenio Richard.— Concedo a prorogação pedida, sem vencimentos.

Aprigio Luiz Gomes.— Deferido.

Antonio Horta.— Deferido. Relativamente aos passes, proceda o Trafego de accôrdo com as ordens em vigor.

Waldemar Fernandes.— Deferido, sem vencimentos.

—

O Sr. Dr. director officiou:

Ao presidente da Camara Municipal de Campo Bello prestando esclarecimentos sobre a construcção de um curral para embarque de gado junto á estação do mesmo local;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, enviando uma autorização para requisição de passagens;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, remettendo uma autorização para requisição de passagens para o agente fiscal Leoncio Gomes da Silveira;

Ao engenheiro da 4ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, remettendo as notas V. P. 46, n. 69.

— Por portarias do Sr. Dr. director, foram promovidos os seguintes funccionarios:

Walfrido Satyro, a conferente de 1ª classe;

Aurino França e Antonio Tavares de Macedo, a conferentes de 2ª classe;

José Carneiro de Carvalho, Hernani Vieira, João Rabello, José Rodrigues de Andrade e Candido Meirelles, a conferentes de 3ª classe.

— Por igual portaria, foram promovidos:

A agente de 5ª classe, Secundino Santos;

A telegraphista de 4ª classe, Leonel Vieira da Silva;

A telegraphista de 3ª classe, João da Silva Bicalho.

— Pelo Sr. director foram concedidas as seguintes licenças:

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao agente de 1ª classe Antonio José Rodrigues;

De 30 dias, sem vencimentos, ao guarda de armazem Francisco Rodrigues;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao limpador Anthero Abrahão de Souza;

De 10 dias, com dous terços dos vencimentos, ao foguista de 2ª classe Fabricio de Oliveira;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao foguista de 2ª classe Carmindo Theodoro da Silva;

De 20 dias, com dous terços dos vencimentos, ao machinista de 4ª classe Lindolpho Alves de Oliveira Delgado;

De 40 dias, sem vencimentos, ao modelador Miguel Rodrigues Lourenço;

De 20 dias, com dous terços dos vencimentos, ao conservador de carros Antonio Alves de Magalhães;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao carpinteiro João Corrêa, em prorogação;

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao foguista de 2ª classe Antonio Pereira de Carvalho;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao limador Odorico Torres dos Santos;

De 10 dias, com dous terços dos vencimentos, ao machinista de 2ª classe João Baptista de Siqueira;

De 20 dias, sem vencimentos, ao limador Felix Fernandes;

De 15 dias, sem vencimentos, ao guarda-chaves José Eduardo;

De 15 dias, sem vencimentos, ao chefe de trem de 3ª classe Josias da Fonseca.

— Pelo Sr. chefe da Contabilidade foram expedidas as seguintes circulares:

N. 638 — Regulariza o modo por que deve ser feita a inclusão em renda dos fretes dos despachos a pagar de trafego mutuo com a Rêde Sul Mineira.

As importancias arrecadadas de despachos a pagar em trafego mutuo procedentes da Rêde Sul Mineira deverão entrar em renda nas estações de destino pela seguinte forma: Serão diariamente organizadas pelos agentes desta estrada e remettidas a esta Contadoria, conjunctamente com o expediente geral, relações detalhadas dos despachos de trafego mutuo com a Rêde Sul Mineira, discriminando-se em taes relações os fretes dessa companhia, os da Oeste de Minas e respectivos totaes. Nos boletins de remessa de férias (CT-14) figurarão sómente os totaes dos fretes arrecadados, constantes das diarias, sob a indicação «Rêde Sul Mineira» separadamente das addições da importação a pagar e do trafego proprio. Provisoriamente podem ser utilizados para a confecção das diarias os impressos R 10, com as necessarias correcções.

S. João d'El-Rey, 24 de agosto de 1915.— *Luiz Cirne*, chefe da Contabilidade. — Aos Srs. agentes.

N. 639 — Transcreve o CSU n. 73, de 20 de agosto de 1915, do Sr. sub-director da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Para vossa sciencia e devidos fins, communico-vos, de ordem do Sr. Dr. director, que o Exmo. Sr. ministro da Viação, em aviso n. 67, de 12 do corrente, (papel 8.951 desta Divisão) autorizou, attendendo ao pedido da Associação Commercial do Rio de Janeiro, a conceder o abatimento de 20 % sobre a tabella 13, em que se acha classificado o ocre ou occa (tinta em pó) quando nacional e despachada em lotação completa de vagão. — *J. Dunham*.

S. João d'El-Rey, 31 de agosto de 1915.— *Luiz Cirne*, chefe da Contabilidade.— Aos Srs. agentes.

N. 640 — Transcreve parte da ordem de serviço n. 3.424, de 9 de agosto de 1915 da sub-directoria de Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Despachos das estações de além norte para as das estradas Leopoldina, Oeste e Rêde Sul-Mineira:

Nos despachos das expedições directas procedentes das estradas paulistas e destinadas ás estações da Leopoldina, Oeste e Rêde Sul-Mineira, o agente de norte indicará o imposto a ser cobrado no destino, como procede com os fretes das estradas paulistas. Na prestação de contas entre a central e as estradas Leopoldina, Oeste e Rêde Sul-Mineira, estas estradas serão debitadas pelo imposto paulista, que arrecadarem de accordo com a indicação do despacho feito em norte, da mesma maneira por que são debitadas pelos fretes pertencentes ás estradas paulistas. O imposto debitado nas referidas estradas será creditado, pela contadoria, ao Estado de São Paulo.—*J. Dunham*, sub-director.» De accôrdo com com a transcripção acima deverão ser arrecadados nesta estrada os impostos paulistas indicados nos despachos procedentes de além norte, com fretes a pagar da procedencia ao destino. S. João d'El-Rey, 1 de setembro de 1915.— *Luiz Cirne*, chefe da Contabilidade.—Aos Srs. agentes.»

— Pelo Sr. chefe da Contabilidade foi exarado o seguinte despacho no requerimento da Companhia Industrial Itaunense, que lhe foi dirigido.—Além de insufficientemente sellada, a petição está mal encaminhada, devendo a requerente dirigir-se ao Sr. director da estrada e não á Contabilidade, como fez.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1915

Annibal Solar.—Concedo a permissão para vir como pede e faça sua folha depois de resolvido o caso.

Pereira & Oliveira.—Attendidos.

Francisco de Assis Vieira. — A estrada não precisa actualmente de mais praticantes.

D. Pergentina de Sylos.— Selle a petição e o abaixo assignado que a acompanha.

Ricardo Mauro. — Deferido, com dous terços.

Henrique Alves.—Não póde ser.

José da Rocha. — Deferido, sem vencimentos.

José Pedro de Oliveira. — Não ha vaga actualmente.

Antonio Ignacio dos Santos.—Deferido, sem vencimentos, como propõe o Trafego.

Florencio Francisco. — Concedo, com dous terços.

Antonio Alves de Magalhães. — Deferido, com dous terços.

Emanuel Louças.—Complete o sello.

Avelino José de Souza. — Concedo a prorogação, com dous terços.

Augusto Celso Varella. — Fica a directoria desta estrada sciente da declaração apresentada; a responsabilidade, porém, do declarante só terminará depois de decorrido o periodo de 18 mezes, contado da data da apresentação da mesma.

—

O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, remettendo a relação dos empregados que obtiveram licenças, no periodo de 16 a 31 de agosto ultimo;

A' directoria do Club Dramatico Arthur Azevedo agradecendo o convite que enviou á administração da estrada;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, enviando uma requisição de passagem.

Ao inspector em commissão da Alfandega do Rio de Janeiro, respondendo ao officio numero 1.482, de 27 do mez proximo passado.

— Pelo Sr. director foram concedidas as seguintes licenças:

De 20 dias, com dous terços dos vencimentos, ao carpinteiro João Porfirio dos Santos;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao pintor Alvaro de Oliveira Roxo;

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao chefe de trem de 3ª classe, Antonio Coelho Guimarães;

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao agente de 5ª classe Antonio Diogo de Souza;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao chefe de trem de 2ª classe Francisco Carvalho.

— Pelo Sr. chefe da Contabilidade foram expedidas as seguintes circulares:

N. 641 — Transportes por conta do Estado do Rio de Janeiro.

Para os devidos effeitos abaixo transcrevo o teor do officio n. 568 de 26 de julho proximo passado, do Sr chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro:

«No sentido de fazer cessar as constantes reclamações que me são dirigidas pelas autoridades policiaes do Estado, rogo-vos que providenciei no sentido de serem observadas pelos Srs. agentes as seguintes instrucções:

a) os delegados das zonas podem requisitar passagens em serviço, dentro das respectivas zonas, sendo em 1ª classe, para si, escrivão e peritos e, em 2ª classe, para commissarios, presos, desertores e escoltas, e para esta Capital ou qualquer outro ponto do Estado, para presos, desertores e escolta;

b) os delegados de policia dos municipios tambem são competentes para requisitar passagens, em 1ª classe, dentro do municipio, para si, escrivão e peritos e, em 2ª classe, para commissarios, presos, desertores e escolta, podendo igualmente requisitar passagens, em 2ª classe, para esta Capital ou qualquer outro ponto do Estado, para presos, desertores e escolta;

c) os sub-delegados de policia, em 1ª classe, e tão somente para a séde do municipio, para si, e escrivão, e dentro do districto, tambem em 1ª classe, para si, escrivão e peritos e, em 2ª classe, para a séde do municipio ou dentro do districto, para presos, desertores e escolta, sendo para os commissarios só em serviço dentro do districto.

E' vedado a estas autoridades requisitar passagens para loucos e indigentes enfermos ou não

Junto envio uma relação das zonas policiaes em que se acha dividido o Estado:

1ª zona — 1ª classe — Séde: Nictheroy, Araruama, Bom Jardim, Cabo Frio, Cantagallo, Capivary, Duas Barras, Itaborahy, Maricá, Nova Friburgo, Rio Bonito, S. Anna de Japuhyba, S. Pedro de Aldeia, S. Gonçalo e Saquarema.

2ª zona — 2ª classe — Séde: Campos, Itaperuná, Barra de S. João, Itaocara, Monte Verde, Macahé, S. Maria Magdalena, S. João da Barra, S. Sebastião do Alto, S. Francisco de Paula, S. Antonio de Padua e S. Fidelis.

3ª zona — 2ª classe — Séde: Petropolis, Carmo, Magé, Parahyba do Sul, Sapucaia, Sumidouro e Therezopolis.

4ª zona — 2ª classe — Séde: Barra do Pirahy, Angra dos Reis, Barra Mansa, Iguassú, Itaguahy, Pirahy, Paraty, Mangaratiba, Rezende, Rio Claro, Santa Thereza, S. João Marcos, Valença e Vassouras.

São João d'El-Rey, 2 de setembro de 1915. — *Luiz Cirne*, chefe da Contabilidade. — Aos Srs. agentes.»

—

N. 642 — Transcreve o CSU, n. 68, de 21 de agosto de 1915, do Sr. sub-director da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil:

«O sabão nacional, sal bruto e ás velas nacionaes em lotação completa, a que se refere a circular n. 435 desta divisão, só teem direito a carga e descarga pela parte quando

da Maritima para Norte ou vice-versa, salvo as autorizações anteriores. — *J. Dunham.*»

São João d'El-Rey, 2 de setembro de 1915. — *Luiz Cirne*, chefe da Contabilidade. — Aos Srs. agentes.

—

N. 643 — Transcreve parte da circular n. 439, de 27 de julho de 1915, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Serviço de viajantes:

Aluguel de carros—De accôrdo com o aviso n. 42, de 12 de junho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fica restabelecido o art. 52 das condições regulamentares de 1907.

Este artigo determina o seguinte:

«Art. 52. O preço do aluguel de um carro será determinado pela applicação da tarifa de viajantes ao numero dos logares de que se compuzer a lotação do carro, com o abatimento de 10 %, si o percurso for até 250 kilometros e de 20 % si exceder a essa distancia, sobre os preços de ida ou de ida e volta, conforme a viagem ajustada for só de ida ou de ida e volta.»

Taes disposições tornam nullas as do § 1º do art. 21, sobre transportes de doentes e modificam as do § 1º do art. 19 do actual regulamento dos transportes, sobre aluguel de carros, continuando a não ter abatimento algum o aluguel de compartimentos. (P. 6.667).

Fornecimento de vagões:

No caso de falta de vagões da lotação pedida, serão fornecidos vagões de lotação superior, attendendo, quanto possivel, ás determinações da circular n. 370, de 29 de novembro ultimo, as quaes, entretanto, deixam de ter o caracter de obrigatoriedade, que teem tido até aqui. (P. 7.813).

Classificações e abatimentos.

Numero — Artigos — Classificação	— Abatimento
Peixe, ligeiramente salgado, como encommenda. (P. 7.699)..... 8	—
Talco nacional, em despachos de uma tonelada ou mais (aviso n. 57 de 21 de julho de 1915 do Ministerio da Viação e Obras Publicas. P. 8.016)..... 14	—

J. Dunham, sub-director.

As disposições acima transcriptas, relativas a aluguel de carros e de compartimentos dos mesmos na Estrada de Ferro Central do Brazil, modificam as determinações da circular n. 491, desta estrada nos seus arts. 1º e 2º.

S. João d'El-Rey, 2 de setembro de 1915. — *Luiz Cirne*, chefe da Contabilidade — Aos Srs. agentes».

—O Sr. chefe da Contabilidade officiou ao sub-director da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando medidas que julga de caracter urgente, relativas ao serviço da Contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de setembro de 1915

Sr. director da estação sericicola da colonia «Rodrigo Silva», em Barbacena:

Em resposta ao vosso officio n. 196, de 31 de agosto ultimo, autorizo-vos a vir ou enviar um funccionario a esta Capital, afim de receber os ovulos do bicho de seda, destinados a a esse estabelecimento e prestes a chegar pelo vapor *Luiziania*, cabendo-vos solicitar na occasião opportuna, providencias no sentido de ser concedida a respectiva passagem (officio n. 1.780).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 31 de agosto ultimo, foi tornada sem effeito a de 26 do mesmo mez designando o pratico de pharmacia, addido, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Luiz Pinto Ribeiro, para servir, durante o impedimento do serventuario effectivo, no cargo de pharmaceutico do nucleo colonial «Monção», sendo por igual acto da mesma data designado para exercer essa ultima funcção o conservador, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Philippe J. Barbosa da Costa (officio n. 1.781).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 3 do corrente, foi exonerado o bacharel Pedro da Veiga Ornellas do cargo de bibliothecario interino dessa repartição, á vista do resultado do concurso aberto para o preenchimento do referido cargo (officio n. 1.782).

Communico-vos, de ordem do Sr ministro, que, por portaria de 3 do corrente, de accôrdo com o art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911, foi nomeado o chefe de estação, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, bacharel Hugo de Andrade Braga para exercer o cargo de secretario dessa repartição, sendo por igual acto da mesma data e de accôrdo com o mesmo dispositivo nomeado o ajudante de geologo e petrographo, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico engenheiro Manoel Bastos Tigre para exercer o cargo de bibliothecario da mesma repartição (officio n. 1.783).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 3 do corrente foi exonerado o bacharel Pedro da Veiga Ornellas do cargo de bibliothecario interino do Museu Nacional, á vista do resultado do concurso aberto para o preenchimento do referido cargo (officio n. 1.783).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 3 do corrente, de accôrdo com o art 52 do regulamento annexo ao decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911, foi nomeado o chefe de estação, addido, da extincta Inspectoria de Pesca bacharel Hugo de Andrade Braga para exercer o cargo de secretario do Museu Nacional, sendo por igual acto da mesma data e de accôrdo com o mesmo dispositivo nomeado o ajudante de geologo e petrographo, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico engenheiro Manoel Bastos Tigre para exercer o cargo de bibliothecario da mesma repartição (officio n. 1.784).

Dia 6

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluso vos remetto, por cópia, para que providenciei dentro dos limites do possivel, o requerimento em que José Rodrigues de Queiroz solicita o emprestimo de diversos apparelhos agricolas (officio n. 1.786).

— Sr. major *João Fulgencio de Lino Mindello*, director da Sociedade Nacional de Agricultura:

Accusando o recebimento do officio n. 33.691, de 27 de agosto ultimo, tenho a honra de transmittir-vos os agradecimentos do Sr. ministro pelas felicitações contidas no referido officio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. (officio n. 1.787).

— Sr. director geral de Saude Publica:

Solicito-vos, de ordem do Sr ministro, as necessarias providencias no sentido de ser inspeccionado nessa repartição o Sr. Porthos Duque Estrada Meyer, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena, afim de obter despacho o seu pedido de prorogação de licença (officio n. 1.788).

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 218, de 10 de julho ultimo, solicitando a entrega ao Sr. professor A. J. de Sampaio, chefe da 2ª secção desse museu, dos manuscriptos sobre a «Evolução da botanica systematica e ligeira critica dos diversos systemas de classificação das plantas» e «Estudo pratico dos caracteres differenciaes das familias das plantas vasculares», communico-vos que o Sr. director do Serviço de Informações já providenciou para que vos fossem remettidos os referidos manuscriptos (officio n. 1.789).

—

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do Sr. Director Geral

Dia 3 de Setembro de 1915

Communicou-se ao Sr. José L. Chaves, em resposta á sua carta de 19 de junho ultimo, que o superintendente da S. Paulo Railway Company Limited, respondendo á solicitação deste Ministerio constante da circular n. 7, de 26 do mesmo mez, informa que o seu pedido foi devidamente estudado pelas diversas estradas de ferro em trafego mutuo, de São Paulo, tendo chegado ao resultado que não será possivel fazer-se qualquer reducção sobre os fretes cobrados para o transporte de caixas, já feitas de pinho do Paraná.

Declarou-se-lhes tambem que, segundo communicou o mesmo superintendente, ao interessado fica o recurso de despachar as caixas ou caixões desarmados, como madeiras em peças avulsas para a fabricação de caixões, de que trata a tarifa, pagando frete pela tabella 13, ou sejam 70 % menos do que pagariam no caso de despachar os caixões armados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

53ª sessão em 8 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Enéas Galvão, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.832—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, o paciente coronel Antonio Antunes de Alencar. —Concedeu-se o *habeas-corpus* pela incompetencia do Juizo da culpa, unanimemente

Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Gustavo Alfredo Farnese.

N. 3.833—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, o paciente, Antonio Ferreira de Souza.—Negou-se o *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 3.834—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente Mario de Conterson Netto.—Não se conheceu do pedido por não ser caso delle, unanimemente.

Recurso criminal

N. 298—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, Edgard Augusto Vidal; recorrida, a Justiça Federal.—Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.947—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, a União Federal; agggravado, Antonio Marcellino Rogueira Costa.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.951—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; aggravantes, Otero Filhos & Comp.; aggravada, a Fazenda do Estado. — Deu-se provimento ao aggravo afim de julgar competente a Justiça Federal, contra os votos do Sr. ministro Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli e Codofredo Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

Autos que baixaram á Secretaria com vistas ás partes: Appellações civeis

N. 2.780 — Districto Federal — Appellante, Juiz Federal da 1ª Vara; appellados, D. Amelia Figueiredo Baena e outras.

N. 2.781 — Districto Federal — Appellante, Henrique Salusse Lussac, appelladas, Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico e outras.

Appellação criminal

N. 644 — Districto Federal — Appellante, Raul de Oliveira Rocha; appellada, a Justiça Federal.

Recurso extraordinario

N. 895 — Districto Federal — Recorrente, Manoel Simões Moreira; recorrido, Manoel Ferreira Alves.

AUDIENCIA EM 8 DE AGOSTO DE 1915

Juiz semanario o Exmo. Sr. ministro Manoel José Murtinho

Foram publicados os seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

N. 330—Capital Federal— Suscitantes, Manoel Antonio de Souza Fernandes e outro, entre o juiz federal da 2ª Vara e o juiz de direito da 2ª Vara Criminal.— Julgou-se não ser caso de conflicto.

Carta testemunhavel

N. 1.928—Piauhy—Supplicante, João Tavares de Carvalho e Silva: supplicado, o Estado. —Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

N. 1.933—Piauhy— Supplicantes, Alves de Brito & Comp.; supplicados, Oliveira Pearce & Comp.—Deu-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 1.938—Capital Federal—Aggravante, A. Peter Jacobson; aggravados, Norton Megow & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo.

Appellações civeis

N. 705—Matto Grosso — Appellante, a Camara Municipal de Cayabá; appellada, a Fazenda Nacional.—Não se tomou conhecimento da appellação.

N 2.043 — Pará — Appellante, G. Michon; appellada, a Fazenda Nacional.— Confirmou-se a sentença appellada.

N. 2.228—Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o capitão tenente Eulino Rosario Cardoso.—Deu-se provimento á appellação.

N. 2.088—Alagôas—Appellantes, Francisco José Gomes Calaça e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.—Receberam-se os embargos.

N. 2.274 — S. Paulo — Appellantes, o juiz federal e a União Nacional; appellado, o Dr. Gustavo de Meirelles França.—Deu-se provimento, em parte, á appellação.

N. 2.589 — Minas Geraes — Appellantes, Bromberg, Hacher & Comp.; appellados, Vittorio Manferrari & Filhos.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Revisão criminal

N. 1.676 — Capital Federal — Peticionario, Seraphim Barbosa da Fonseca.—Não se conheceu do recurso.

Sentenças extrangeiras

N. 710 — Portugal — Requerente, Antonio Dias da Costa e outros.—Homologou-se a sentença.

N. 715 — Portugal — Requerente, Maria Adriana Santiago Soveral e outro.—Homologou-se a sentença.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Ildefonso de Azevedo, e requereu o lançamento, sob pregão, dos prazos assignados a João Martins, Orestes Benizzo e João Alves Baptista de Lyra, para verem, respectivamente, passar em julgado os accórdãos proferidos nas appellações criminaes ns. 614 e 616 e no aggravo de petição n. 1.935 e a Vicente Ferreira da Costa Ventura para arrazoar na appellação civel n. 2.757.—Deferidos; appregoados, não compareceram.

Por parte da Manáos Harbour, Limited, compareceu o advogado Dr. Ricardo Xavier da Silveira e lançou do prazo assignado a Constancio Corrêa de Magalhães e sua mulher para a contestação dos embargos de nullidade e infringentes do julgado, apresentados pela supplicante ao accórdão proferido nos autos de recurso extraordinario sob n. 816. —Deferido; apregoados, não compareceram. —O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 30 de agosto a 4 de setembro de 1915

Processos crimes

Autora, a Justiça; rêos, Felippe Borseti e outros.—As razões dos recorridos me dispensam quaesquer considerações em sustentação da decisão recorrida. Ellas respondem clara e vantajosamente ao recorrente.

Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Autora, a Justiça; rêos, Manoel José de Cerqueira e Aurelio Silva.—Intime-se o recorrido da interposição do recurso e, passado o prazo legal, voltem-me conclusos os autos.

Justificações

Justificante, José Fernandes Maduro Corrêa. —Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Clotilde Maria Martins.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Arsenio Conrado de Niemeyer. —Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Arsenio Conrado de Niemeyer. —Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos.—Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, Clotilde Maria Martins.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Rita Pereira Leal.—Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Cartas precatorias

Deprecante, O Juizo Federal da secção do Espirito Santo; supplicados, J. Dantas & Comp. —Proceda-se a penhora, á vista dos termos da precatoria.

Deprecante, O Juizo Federal da secção do Espirito Santo; supplicados, A. Bibiano & Comp.—Devolva-se ao juizo deprecante.

Acção summaria especial

Autor, Affonso Dias Coelho; ré, a União Federal.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Domingos José Rodrigues Monteiro; ré, a União Federal.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Acções ordinarias

Autor, Joaquim Olympio do Nascimento; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Antonio Carlos Madeira; réo, Manoel Francisco Quadros.—Vista ao autor.

Autor, Evaristo Eglezias Gonçalves; ré, Empreza de Aguas Gazozas. — Recebo a appellação nos seus effeitos regulares Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Notificação

Supplicante, a União Federal; supplicado, José Alves dos Santos. — O documento junto com a contra-minuta do aggravado não deixa duvida sobre o seu interesse directo no pleito. Não podia, por consequencia, deixar de ser recebida a appellação que interpoz. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Salvador Tarrano. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Martins & Comp. — Recebo a appellação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, ficando traslado.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Maria Thereza Bernheim. Diga o Dr. 2º Procurador da Republica.

Execução de sentença

Exequente, Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis: executado, a União Federal. — Cum

pra-se o venerando accordão, reformando-se na sua conformidade a conta.

Acção rescisoria

Autor, Emilio Ramonet Registon; réos, Lazaro Fernandes y Guerero e outros. — A' vista da justificação dada, expeçam-se os editaes para a citação requerida a fls. 155, com o prazo de 30 dias.

Habeas-corpus

Impetrante, Alberto Beaumont; paciente, Sebastião Martins da Cunha. — Conforme as informações prestadas, o paciente foi preso para ser extradictado para o Estado de São Paulo, por se achar ahi pronunciado como incurso nas penas do art. 268 combinado com o art. 272 do Codigo Penal. Da certidão de fls. 4 v. consta que está sendo elle processado tambem pelo Juizo de Direito da 5ª Vara Criminal deste districto por crime da mesma natureza, não estando, porém, ainda encerrado o respectivo summario de culpa.

Não póde deixar de ter applicação ao caso o disposto no art. 1 n. VI do decreto legislativo n. 30, de 30 de janeiro de 1892 sobre concurrencias de pedidos de extradicção interestadual—«... Si se tratar de crimes diversos, será attendida na resolução de preferencia a gravidade relativa dos crimes. Quando a gravidade fôr igual, ou no caso de duvida qual seja o crime mais grave, o Estado requerido levará em conta a prioridade do pedido effectivamente expedido e conhecido». Equivale a essa prioridade o decreto de pronuncia do réo, dando logar á sua detenção, já expedido pela Justiça de S. Paulo, quando ainda está pendente aqui a formação da culpa pelo outro crime e a que assiste solto o mesmo réo.

Nestas condições, denego a impetrada ordem de soltura. Custas pelo impetrante.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— *Raul de Souza Martins.*

Acção executiva

Exequente, a Empreza Commercio de Sal; executado, Alfredo Isler.

Sentença — A Empreza Commercio de Sal, pede, pela presente acção executiva, que Alfredo Isler, cessionario de Procopio Oliveira & Comp., lhe pague as custas dos embargos de terceiro oppostos e julgados improcedentes em acção que contenderam. Defende-se o réo allegando que não foi parte na referida execução, por só se ter constituido cessionario depois de proferida a sentença de 1ª instancia e para da mesma appellar, como effectivamente appellou, estando demais o recurso ainda pendente de julgamento.

Como se vê da certidão de fls. 27 e seguintes, o réo tornou-se cessionario dos mencionados embargantes em 17 de setembro de 1914 e a sentença que julgou contra elles os embargos, condemnando-os nas custas, foi proferida mais de um mez depois, em 23 do mez seguinte de outubro (fls. 4 e 5). Ora, pelo art. 240 letra *f* do dec. 848 de 1890 «é competente a execução... contra todos os que recebam causa do vencido, como o comprador da herança».

Pouco importa que o réo tenha appellado da sentença, desde que a appellação apenas foi, e não podia deixar de ter sido, recebida no effeito devolutivo. Quando a appellação tem sómente o effeito devolutivo, a sentença appellada póde ser executada, não recebendo, porém, a exequente o dinheiro sem prévia fiança idonea, como dispõem expressamente as Ords. do Liv. 3, t. 25 pr. e t. 86 § 3, e o art. 1.337 da Consol. das Leis do Processo Civil de Ribas, approvada pela resolução imperial de 28 de dezembro de 1876.

Nestes termos, rejeitando os embargos oppostos, julgo por sentença a penhora feita em dinheiro para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos, e condemno o réo nas custas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— *Raul de Souza Martins.*

Executivo hypothecario

Exequente, Luciano Cardoso Menezes Montenegro; executados, Antonio Joaquim de Maia Monteiro e sua mulher.

Sentença — Vistos e examinados os presentes autos de acção executiva, proposta por Luciano Cardoso Menezes Montenegro contra Antonio Joaquim de Maia Monteiro e sua mulher Elisa de Miranda Montenegro Maia Monteiro para pagamento da divida hypothecaria constante da conta de fls. 30; e

Considerando que os executados, devidamente citados, nenhuns embargos apresentaram no prazo que lhes foi assignado depois de feito o sequestro de predio e terreno dados em garantia da referida divida:

Julgo por sentença a penhora em que, por força de lei, se converteu o mesmo sequestro, para que prosiga a execução seus mais termos, e condemno os executados nas custas accrescidas e que accrescerem ás já contadas até final liquidação. Rio de Janeiro 30 de agosto de 1915. — *Raul de Souza Martins.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia Fluminense.—De accôrdo com a expressa disposição do art. 105 do decreto n. 10.902 de 20 de maio de 1914, a materia de defesa nos executivos fiscaes, estabelecida a identidade do réo, não póde consistir sinão na prova da quitação, nullidade do feito ou prescripção da divida, devendo o contribuinte, que fôr intimado para pagar divida de imposto a que não se julgar obrigado ou de que não puder, por qualquer motivo, exhibir a respectiva quitação, representar immediatamente á repartição arrecadadora competente, que, caso reconheça a justiça da reclamação, assim mencionará no proprio documento da intimação para que, junto aos autos, se considere extincta a execução. Demais, o documento exhibido a fls. 11 refere-se a um trapiche de propriedade de terceiros, ainda que com a mesma numeração de uma das certidões de divida, quando estas tratam de predios que a embargante não contesta lhe pertencerem desde data anterior á que se reporta aquelle documento até a presente.

Nestes termos, julgo improcedentes os embargos oppostos para que, subsistindo a penhora feita, prosiga a execução e condemno a executada nas custas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Raul de Souza Martins.*

Acção ordinaria

Joaquim Barbosa de Moraes, autor; A União Federal, ré.

Sentença—Vistos e devidamente examinados estes autos de acção ordinaria proposta por Joaquim Barbosa de Moraes para que a União Federal seja condemnada a lhe pagar vencimento maior que o fixado no titulo de sua aposentadoria como agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil e, preliminarmente:

Considerando que este titulo foi expedido e registrado no dia 2 de junho de 1908, sendo rectificado em 4 de janeiro do anno seguinte, e que o autor só no dia 28 de maio de 1914 propoz a acção, isto é, mais de cinco annos depois do ultimo acto referido;

Considerando que pelo art. 2 do decreto 857, de 12 de novembro de 1851, prescreve em semelhante prazo «o direito que alguem pretenda ter a ser declarado credor do Estado, *sob qualquer titulo que seja*», dispondo ainda o seguinte artigo do mesmo decreto — «Todos aquelles, que pretenderem ser credores da Fazenda Nacional por ordenados, soldos, congruas ou gratificações e outros vencimentos de empregos; por pensões, tenças, meio soldo e montepio; por preço de arrematação e contractos de qualquer natureza e pagamento de despezas feitas e serviços prestados; e por quaesquer réclamações, indemnizações e restituições, deverão requerer o *reconhecimento* e liquidação de suas dividas, a expedição dos despachos, ordens e titulos para pagamento e fazer o assentamento das que o precisarem dentro dos cinco annos e, passado este prazo, ficará prescripto a favor da Fazenda Nacional todo o direito que tiverem»:

Julgo prescriptos o direito e acção do autor contra a ré, e o condemno nas custas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Raul de Souza Martins.*

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Estado de S. Paulo; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal.— Allegam os embargantes, citados pela presente precatoria para responderem a acção que lhes move o embargante pelo Juizo Federal de São Paulo, que, como este, são elles domiciliados aqui, sendo só um dos réos residente fóra, mas no Estado de Minas Geraes, e, por consequencia, não é competente o juizo deprecante para conhecer da questão e sim o deprecado ou o da secção de Minas, á escolha do mesmo embargado. Sustenta este a competencia do juizo deprecante, em face do artigo 28 da P 3ª do decreto n. 3.084 de 1898, por serem os embargantes accionados como herdeiros do originario devedor, que era domiciliado em S. Paulo.

A disposição citada não tem absolutamente relação com o caso vertente, cogita de questão já proposta e em cuja pendencia se haja dado o fallecimento do devedor. A do artigo superior é que deveria de preferencia ser invocada, mas justamente contra o embargado —«o fôro do domicilio do defunto é competente para todas as acções relativas á herança, emquanto esta se conservar indevisa.»

O proprio embargado na sua petição inicial declara formalmente»... Nestas condições, e *estando terminado o inventario*, quer o supplicante propor a competente acção de excussão de penhor contra a viuva e herdeiros do devedor...» (fls. 3 v.) Demais, no contracto de penhor expressamente se estipulou, na clausula IX, logar certo para qualquer demanda a respeito delle — «O fôro do contracto é o desta cidade do Rio de Janeiro, renunciado outro qualquer, actual ou que no futuro possam ter as partes contractantes (fls. 29 v. a 30).

Nestes termos, julgo procedentes os embargos oppostos a fls. 15 e seguinte, e condemno o embargado nas custas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1915.— *Raul de Souza Martins.*

Executivo hypothecario

Exequente, Gonçalves & Moreira: executado, Adelino Pinto Rodrigues.

Sentença — Gonçalves & Moreira, negociantes no Estado do Rio de Janeiro, promovem a presente acção executiva contra Adelino Pinto Rodrigues, domiciliado nesta Capital, para pagamento da divida hypothecaria constante da escriptura de fls 3 e seguintes.

Intimado o réo do mandado executivo e procedida em seguida a penhora dos immoveis dados em garantia, apresentou-se no prazo que lhe foi assignado, não elle, mas Joaquim Pinto de Santiago com os embargos de fls. 23, allegando ser pai do mesmo réo e ter este apenas 20 annos de idade e pedindo por isso se declare nulla a escriptura de hypotheca e insubsistente a penhora. Na referida escriptura, o réo se disse maior, sendo como tal reconhecido pelas testemunhas que

a assignaram, e o embargante nenhuma prova dá não só do contrario, como da propria qualidade, que pretende de pai do réo. Aliás, os menores puberes são só relativamente incapazes e, por consequencia, a incapacidade do réo, quando real, poderia unicamente ser allegada e provada por elle mesmo ou por seus herdeiros, nos precisos termos do artigo 687 do regulamento n. 737, de 1850.

Assim pois, julgo por sentença a penhora feita, para que prosiga a execução, e condemno o réo nas custas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915.— *Raul de Souza Martins.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Corrêa & Gallindo.— Como bem nota o Dr. procurador da Republica, o embargante nos seus proprios embargos reconhece que era socio da firma devedora e que a succedeu no seu nome individual, estabelecendo-as depois com o mesmo ramo de negocio na casa em que foi encontrado e em bens da qual se deu a penhora. Julgo assim, por sentença a mesma penhora para que prosiga a execução seus demais termos, e condemno o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915. — *Raul de Souza Martins.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Precilla Olympia Neves Oliveira.— A' vista dos documentos exhibidos e de accôrdo com a promoção do Dr. procurador da Republica, julgo insubsistente a penhora feita em bens do embargante para que recaia a execução contra o legitimo devedor, com quem nada tem a vêr o mesmo embargante.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915. — *Raul de Souza Martins.*

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. ministro, André Cavalcanti de Albuquerque, relator da acção civel originaria n. 7, entre partes; autor, o Estado de Santa Catharina; réo, o Estado do Paraná; faço publico para o conhecimento dos interessados estar convocada para sabbado, 11 do corrente, ás 16 horas, uma audiencia especial, afim de ser accusada a citação feita por mandado, do Estado do Paraná a requerimento do Estado de Santa Catharina.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de setembro de 1915. — O secretario, *Gabriel Damião dos Santos Vianna.* (

Juizo Federal da Primeira Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio á rua Conde de Leopoldina n. 65, pertencente ao espolio do finado commendador José Maria Teixeira de Azevedo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do immovel abaixo descripto virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 9 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 12,30 no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de vendo e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel, pertencente ao espolio do finado acima declarado: Predio de sobrado, á rua Conde de Leopoldina n. 65, na freguezia de São Christovão, tendo de frente 14 metros e 12 centimetros, e de fundo sete metros e 35 centimetros, construido de pedra, cal e tijolos, tendo quatro janellas e uma porta na frente do pavimento terreo, e cinco janellas no sobrado, tudo com portada fingindo pedra: divide-se o pavimento terreo em saleta de entrada, tres salas e duas despensas; o sobrado divide-se em seis quartos. Existe um puxado nos fundos do predio, que serve de cosinha. O predio é edificado em terreno que mede de frente 14 metros e 12 centimetros por 67 metros e 35 centimetros de fundos, todo fechado, tem neste terreno uma meia-agua dividida em tanque, banheiro, privada e caixa de agua. Avaliado em 20:000$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 18:000$, preço por quanto será arrematado. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, Antonio Luiz Teixeira de Azevedo, com a concordancia de todos os interessados, afim de com o producto da venda ser pago um credor hypothecario, que tambem concordou com a venda, e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo. Os autos do respectivo inventario se acham no cartorio do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 143, sobrado, onde podem ser examinados pelos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, saguão do *Forum*, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 1 de setembro de 1915. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão, interino, o subscrevi.— *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Reis & Simões

AVISO AOS CREDORES

De sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Reis & Simões, estabelecidos no largo de S. Francisco da Prainha n. 17, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civel, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Carvalho, Neves & Duarte, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Reis & Simões, estabelecidos no largo de S. Francisco da Prainha n. 17, por sentença deste juizo de 11 de agosto de 1915, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 31 de maio de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Moutinho de Souza Vieira, residentes á rua do Hospicio n. 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 9 de setembro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de agosto de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.* está conforme.—O escrivão, *Bartlett James.* (

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Sá Guimarães & Comp

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Sá Guimarães & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915.— O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de João José da Rocha

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João José da Rocha, á rua São Christovão n. 55, na firma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de prehenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante João José da Rocha por sentença d'este juizo de 12 de agosto de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 18 de junho de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Baptista R. da Cruz, á avenida Salvador de Sá n. 197, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 9 de setembro de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos art. 17, 18.80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1915.— Eu, José Candido de Barros escrivão, o subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva.* Confere, — *José Candido de Barros,* escrivão. (

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civel deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 9 de setembro proximo futuro, logo após a audiencia neste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis trará a publico prégão de venda e arrematação, digo Reis, á porta do *Forum* á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lanço offerecer sobre a sua avaliação, a parte do immovel abaixo mencionado penhorada na acção executiva que Manoel da Silveira Goulart Bittencourt move ao Dr. Francisco José Diogo e vae á praça para pagamento do respectivo principal, juros e custas da dita acção executiva, a saber: A setima parte do predio de sobrado sito á rua Menezes Vieira n. 55, antiga dos Invalidos, freguezia de Santo Antonio, edificado no alinhamento, tendo na fachada do pavimento terreo duas portas, uma dupla a

uma de largura commum, e com pequeno portão de ferro que dá entrada independente para os pavimentos superiores, sendo ambas com mainéis de cantaria; no 1º andar tres janellas de saccada com grade de ferro corrida e portadas de cantaria, tendo as do 2º andar as mesmas disposições e caracteristicos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em loja de frente ladrilhada e forrada, aréa cimentada e coberta, corredor e tres compartimentos forrados e assoalhados, seguindo-se pequena cosinha ladrilhada e, fronteira a esta, aréa descoberta cimentada com tanques para lavagens e *water closet*: o 1º andar está dividido em vestibulo da escada, corredor, duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha e *water closet*, de accôrdo com as posturas em vigor; o 2º andar tem as mesmas disposições, accrescido porém de banheiro installado no compartimento onde se acha o *water closet*. O predio mede de frente 4,m45, de fundos 24m,60; o terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 4m,45, da linha dos fundos 3m,90 de vão livre e de extensão 28 metros. A'construcção é de pedra, cal e tijollos, divisorios de estuque e madeiramento de Riga. E' regular o estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno apontado em 35:000$, tendo a setima parte executada e que vai á praça o valor de 5:000$. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar afim de se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1915. E eu, Manoel Estanisláu Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio, 11 de agosto de 1915.— *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a João Lopes Gonçalves e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira Paulino, na fórma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pereira Paulino e executados João Lopes Gonçalves e sua mulher D. Maria Gomes Ribeiro Lopes, e ora, por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel. José Pereira Paulino, no executivo hypothecario que move a João Lopes Gonçalves e sua mulher, requer se sirva V. Ex. de conceder novos editaes para a venda em 2ª praça, com o abatimento da lei e prazo legal, dos bens hypothecados, penhorados e avaliados. E deferimento. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915 — Por procuração, *Guilherme Manoel Pereira dos Santos*. (Estava legalmente sellada). Despacho: J. sim em termos. Rio, 3 de setembro de 1915.—*Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 17 do corrente mez de setembro, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio onde funcciona o *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Avenida á rua Moura n. 24 A, freguezia do Engenho Novo, constituida por cinco casas assobradadas de ns. I a V, formando duas alas, sendo uma com tres casas de ns. I a III, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas em frizos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas; as divisões de cada uma destas casas consistem no corpo principal em uma sala, um quarto e corredor, tudo forrado e assoalhado, seguindo-se o puxado com uma sala forrada e assoalhada, W. C. e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor. Esta ala mede de frente 10m,90×7m,45 de fundos no corpo principal, medindo cada um dos puxados 7m,10 de comprimento por 2m,25 de largura, estando os quintaes, nas linhas lateraes do terreno que confrontam com quem de direito, divididos com muros de frontal e pilastras de tijolo, nos fundos com pilastras e grades de ferro, estando entre si divididos com tella de arame e moirões. As duas casinhas de ns. IV e V formam uma outra ala fronteira acima descripta, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta, com portadas em frizos, beirada saliente e cobertas com telhas francezas. As divisões de cada uma destas duas casas consistem em duas salas e um quarto forrados e assoalhados, puxado com cozinha cimentada, e no quintal que é dividido por muro de frontal de tijolo, pequena meiagua, com telhas francezas abrigando W. C. e tanque para lavagens. Esta ala mede de frente 8,m90×6,m30 de fundos no corpo principal, medindo cada um dos puxados 2,m0 de comprimento por 2,m05 de largura. A construcção das casas que constituem a avenida é nas fachadas e lateraes de vez de tijolo, sendo as demais de frontal e divisorias de estuque. O terreno pertencente a esta avenida está dividido na linha da rua por um portão de ferro em cuja linha mede de largura 2,m0, prolongando-se em fórma de corredor até a distancia de 17,m60, abrindo ahi para a esquerda de quem entra em mais 8,m90 ou dilha-se a largura total de 10m,90 seguindo dahi até a linha dos fundos, com essa mesma largura na estenção de 50m,0, estando pela linha lateral direita de quem entra dividido com muro de vez de tijolo. E' bom o estado de conservação da avenida descripta e foi avaliada com o respectivo terreno em 10:000$ e vae a esta praça, pelo preço de 9:000$, devido ao abatimento legal de 10 %. Predio terreo sito á rua Moura n. 26, freguezia do Engenho Novo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se área coberta e cozinha, de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal, que é dividido com muro de frontal de tijolo meiagua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente 4m,53×8m,60 no corpo principal, medindo o puxado inclusive a área coberta 4m,50 de extensão por 2m,30 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4m,53 com igual largura na linha dos fundos e de extensão 17m,55. A construcção é na fachada e lateraes de vez de tijolo, sendo de frontal as demais e de estuque as divisorias, estabelecendo meiação a lateral direita. Este predio está em bom estado de conservação e foi avaliado, com o respectivo terreno, em 4:000$ e vae a esta praça pelo preço de 3:600$, devido ao abatimento legal. Predio terreo sito á rua Moura n. 28, freguezia do Engenho Novo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se área coberta e cozinha, de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal que é dividido com muro de frontal de tijolo, pequena meiagua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio méde de frente 4m,50×8m,60 no corpo principal, medindo o puxado inclusive a área coberta 4m,05 de extensão por 2m,30 de largura.

O terreno pertencente ao predio mede de frente 4m,50 com igual largura na linha dos fundos e de extensão 17m,55. A construcção é na fachada e lateraes de vez de tijolo, sendo de frontal as demais e de estuque as divisorias, estabelecendo meiação a lateral esquerda. Este predio que se acha em bom estado de conservação foi avaliado, com o respectivo terreno, em 4:000$ e vae a esta praça pelo preço de 3:600$, sommando tudo 16:200$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao dito abatimento legal de 10%. E quem os alludidos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 8 de setembro de 1915.—Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi e assigno. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De convocação dos credores da fallencia da Sociedade Anonyma Progresso, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direita da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do liquidatario da fallencia da Sociedade Anonyma Progresso lhe foi dirigida a petição do têor seguinte:— Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civel. O liquidatario dos bens da Sociedade Anonyma Progresso, estando a findar o prazo para a liquidação dos bens da massa que não poude ser ultimada apezar dos esforços do supplicante, requer a V. Ex. a prorogação desse prazo por mais um mez, termo dentro do qual terá terminado a liquidação já encetada. P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1915.—Alfredo de Paula. (Está devidamente sallada). — Despacho: J. Convoque-se a assembléa para deliberar sobre o pedido, no dia 13 de setembro corrente. Rio, 1 de setembro de 1915. — Carvalho e Mello. — Em virtude do que se passou o presente edital pelo têor do qual ficam convocados os credores da fallencia da Sociedade Anonyma Progresso para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 13 do corrente mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido constante da petição acima transcripta, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual têor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1915.—Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellado). Está conforme. —O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Abel da Silva

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Abel da Silva, que as relações com as declarações e

documentos apresentadas pelos syndicos, se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do artigo 83 e § § da lei n. 2.024 de 1908.

Rio, 6 de setembro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Valim Assad & Irmão, estabelecidos á rua Barão de S. Felix n. 93

O Doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal etc.:

Faz saber que a requerimento de Antonio Bumadrar, devidamente instruido na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de Valim, Assad & Irmão, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 5 de julho do corrente anno e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 4 de outubro proximo, ás 13 horas, para ter logar a 1ª assembléa dos credores, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Monezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de setembro de 1915.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira.* —Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915.—*João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Oitava Pretoria Civel

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juizo:

José Vital e Maria Thereza e Manoel Ferreira da Silva e Cecilia Flores.

Si alguem souber que ha impedimentos accuse-os.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — O escrivão, *Jorge Pinho.*

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação ao réo ausente Antonio Waldemar de Macedo, para sciencia de que foi condemnado a cumprir a pena de um mez de prisão cellular e ao pagamento da multa de 5 % sobre o damno causado e nas custas, grão minimo do art. 148, do Codigo Penal, e ver passar em julgado a sentença condemnatoria no prazo legal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos pelo crime previsto no art. 148 do Codigo Penal, em que é réo Antonio Waldemar de Macedo, tendo sido afinal proferida a sentença que o condemnou a cumprir a pena de um mez de prisão cellular e ao pagamento da multa de 5 % sobre o damno causado e nas custas, grão minimo do art 148. E como tenha sido revel o réo, mandei passar o presente edital, pelo teôr do qual é o réo Antonio Waldemar de Macedo intimado para sciencia da sentença condemnatoria e vel-a passar em julgado no prazo legal, scientificando de que o juizo funcciona no predio n. 46 da rua das Marrecas. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio, 8 de setembro de 1915. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

NOTICIARIO

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.

Official de dia á brigada, alferes Mario.

Medico de dia ao hospital, Dr. Campos e interno de dia, alferes honorario Piedade.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Duarque e Maldonado.

Ronda no 4º districto, alferes Reis.

Ronda nos 19º e 20º districtos, alferes Cordeiro.

Rondam as patrulhas tenente Lucena e um official do 1º regimento.

Promptidão na cavallaria, alferes Brazil e no 1º regimento um official do 1º batalhão.

Guardas: Caixa de Amortização e Caixa de Conversão, dous officiaes do 1º regimento; Thesouro, alferes Abreu e Casa da Moeda, alferes João dos Santos.

Estado maior nos corpos: no 3º batalhão, capitão Callade; no 4º, alferes Madureira, na cavallaria, capitão Garcia; no quartel do Meyer, tenente Sylvio.

Uniforme, 4º.

A Contadoria desta brigada effectuará hoje o pagamento dos reformados.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 5 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.057 nacionaes e 494 estrangeiros, total, 1.551; entraram 29 nacionaes e 16 estrangeiros, total 45; sahiram 21 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 41; falleceram 6 nacionaes e 5 estrangeiros, total, 11; existem 1.059 nacionaes e 485 estrangeiros, total, 1.544.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no dia 6, de 2.137 consultantes, para os quaes se aviaram 2.457 receitas.

Fizeram-se 76 extracções de dentes, 5 obturações, 384 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 7 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.051 nacionaes e 484 estrangeiros, total, 1.535; entraram 26 nacionaes e 19 estrangeiros, total, 45; sahiram 20 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 35; falleceram 2 nacionaes; existem 1.055 nacionaes e 488 estrangeiros, total, 1.543.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8, de 1.616 consultantes, para os quaes se aviaram 1.778 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes, uma obturação e 438 curativos e pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
			m/m	%			
7 hs.	762.0			89	Calma	0.0	10, Nb.
14 hs.	761.4	20.1	14.4	81	ESE	2.0	10, Nb, St-Cu.
21 hs.	763.1	19.6	13.1	77	ESE	1.0	10, Nb.

Temperatura: maxima, 20°,8 ás 0 hs. 0 m.; minima, 18°,5 ás 0 hs. 0 m.; evaporação, 3m/m6; chuva, 4m/m1., insolação, 0 hs. 0 m.
Chuveu e chuviscou pela manhã, durante o dia e parte da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Bolotim do tempo — Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 5 de setembro de 1915:

Estação	Observações realizadas de manhã											Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (Hora local)	Pressão atmosphérica 700 m/m +	Pressão atmosphérica Differença em 24 horas	Temperatura do ar Observação	Temperatura do ar Differença em 24 horas	Vento Direcção	Vento Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar Maxima	Temperatura do ar Minima	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos Após 1/2 noite
Maranhão:																	
Turyassú	15	9	59.3	-0.1	28.5	0.2	SE	4	8	tranq.	B.	31.8	23.4	—	7.9		
S. Luiz	20	»	58.3	-0.2	29.3	1.1	NE	5	6	tranq.	I.	29.4	25.5	—	8.5		
S. Bento	11	»	59.4	0.4	28.7	0.8	NE	3	9	—	I.	32.6	21.3				
Caxias (Estação fechada)	80	»															
Barra do Corda	81	»	60.4	0.5	27.2	-0.8	N	2	5	—	B.	36.8	23.4	—	—	R.	
Imperatriz	95	»	59.8	0.4	26.0	-0.6	W	3	0	—	B.	34.5	19.5				
Grajahú	220	»	58.9	-1.0	23.2	-1.4	N	1	9	—		35.0	20.0				
Therezina (Piauhy) (Estação fechada)	100	»															
Ceará:																	
Fortaleza	27	»	59.4	-0.7	27.8	0.4	SE	5	4	—	B.	31.2	23.4	—	10.4	V. todo o dia.	V.
Guaramiranga	780	»	—	—	18.6	1.0	E	4	9	—	B.	28.2	17.4	1.2	8.8	—	C. nt.
Quixeramobim	207	»	61.5	0.9	27.5	-0.9	E	4	4	—	B.	33.4	25.3	—	10.1		
Iguatú	215	»	61.6	0.3	27.0	0.1	SE	3	0	—	B. ns.	34.0	17.8	—	8.7		
Natal (R. G. do Norte)	3	»	61.6	0.1	25.4	0.3	SE	6	3	vagas	B.	28.0	19.5	—	8.1	V. todo o dia.	
Parahyba:																	
Parahyba	15	»	61.9	0.0	25.6	0.2	C	0	5	—	B.	27.8	18.8	—	8.0	O.	O.
Campina Grande	550	»	61.5	-0.5	20.2	0.2	SE	2	10	—	B.	30.0	15.2				
Pernambuco:																	
Fernando de Noronha	95	»	60.6	0.2	26.5	0.2	S	3	4	esp.	B.	26.8	23.8	0.1	11.5	C. pm.	
Goyana	14	»	62.5	0.0	27.6	1.4	SE	4	7	—	B.	28.8	18.0	—	—	—	Ns.
Nazareth	82	»	61.8	0.1	25.4	1.4	S	3	3	—	B.	27.0	16.6	—	7.9	—	O.
Recife	30	»	61.9	0.0	27.6	0.6	S	4	2	chão	B.	27.9	24.0				
Jaboatão	50	»	63.5	0.3	24.1	-4.3	SE	2	1	—	B.	26.2	18.5				
Escada	116	»	64.2	0.1	24.2	0.4	SE	2	4	—	B.	27.6	17.4	—	—	V. am.	O.
Pesqueira	725	»	64.4	-0.2	19.9	0.9	SE	3	2	—	B. v.	29.0	15.0	—	9.0	Ns. am.	
Pão de Assucar (Alagôas)	49	»	63.4	1.1	23.0	-0.9	SE	2	4	—	B.	33.1	20.9	—	—	—	N.
Aracajú (Sergipe)	4	»	64.6	0.2	23.7	9-.4	C	0	9	—	I.	28.7	23.3	0.3	9.7	C. pm.	C.
Bahia:																	
Ondina	47	»	63.4	0.5	24.5	-1.3	SE	5	10	g. vag.	I. v.	27.6	20.0	6.3	9.4	C. v. pm.	C. v.
Caetité	900	»	65.0	-0.1	18.4	-1.0	SE	4	1	—	B.	26.9	15.8	—	7.3	—	V.
Ilhéos	3	»	64.5	0.8	23.5	-1.2	SW	3	3	p. vag.	B.	28.2	18.4	2.3	—	C. v. pm.	
Minas Geraes:																	
Januaria	439	»	61.8	0.1	23.4	-1.2	—	—	0	—	B.	31.4	18.2	—	—	V. pm.	
S. Francisco	450	»	63.2	6.9	21.8	-0.8	E	2	0	—	B.	31.6	13.8	—	—	—	Ns.
Montes Claros	618	»	62.8	1.3	20.7	-3.7	C	0	0	—	B.	30.4	12.4	—	3.5		
Pirapóra	472	»	60.8	-0.3	22.0	-1.0	E	1	0	—	B. ns.	31.2	17.1	—	9.9	Ns. v. pm.	
Theophilo Ottoni	305	»	64.7	0.7	19.2	2.2	N	1	3	—	B.	24.0	19.8	—	0.0	—	Nt.
S. João Evangelista	680	»	64.5	-0.4	18.0	0.6	N	2	8	—	I.	20.0	11.0	3.3	—		
Araguary	856	»	—	—	22.8	-0.4	NE	8	0	—	B. o.	31.6	16.4	—	—	I. pm.	V.
Curvello	615	»	63.5	0.8	18.6	-2.6	—	—	0	—	B.	29.0	13.0				

Estações	Observações realizadas de manhã											Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (M.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosphérica 700m/m +	Differença em 24 horas	Temperatura do ar Observação	Differença em 24 horas	Vento Direcção	Vento Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar Maxima	Temperatura do ar Minima	Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos Após 1/2 noite
Minas Geraes :																	
Monte Alegre	621	9	—	—	23.0	0.0	NE	6	5	—	B. o.	30.3	20.2	—	—	R.	V. ns.
Uberaba	760	»															
Pitanguy	740	»	65.8	6.2	17.0	-1.4	C	0	0	—	B.	27.4	9.2				
Bello Horizonte	857	»	63 0	-0.3	18.8	0.2	SE	2	2	—	B.	23.2	13.2				
Ouro Preto	1.126	»	66.8	1.8	13.0	-2.0	NE	1	8	—	I.	19.1	9.0	—	6.2		
Oliveira	962	»	62.7	-0.3	15.1	-2 7	SW	4	1	—	B. ns.	22.8	11.2	—	—	Ns. todo o dia.	
S. João d'El-Rey	871	»	64.6	0.6	13.6	-3.6	SE	1	10	—	I.	21.0	11.8	—	7.6	Ns. am.	Nt.
Barbacena	1.090	»	67.4	-0.5	12.4	-0.6	SE	4	6	—	—	18.1	10.5	-	3.2		
Lavras	868	»	65.4	0.4	13.8	-3.4	E	3	6	—	—	23.6	12.0	—	10.0	—	O.
Muzambinho	1.346	»	62.2	-2.3	15.2	-1.2	SW	1	0	—	B.	26.5	13.4	—	9.0	Ns. todo o dia.	
Palmyra	878	»	67.3	-0.4	13.0	-1.4	NE	3	10	—	I. v.	19 6	13.0	—	5.5		
Leopoldina	240	»	68.7	-3.8	20.2	1.4	NNE	2	4	—	I. ns.	24.5	16.6	—	3.8	—	Nt. o.
Juiz de Fóra	682	»	64.6	-3.2	16.2	-0.6	N	2	4	—	—	23.5	14.3	—	6.3	—	O.
Mar de Hespanha	450	»	66.1	-2.0	19.8	0.8	C	0	4	—	B.	24.5	13.2	—	8.4	—	O.
Caxambú	891	»	62 4	-3.3	16.8	-1.6	NE	2	0	—	B.	24.8	10.0	—	8.3		
Ouro fino	930	»	64.8	0.0	16.8	-1 6	SE	5	0	—	B. o.	24.9	13.0	—	—	Ns. todo o dia.	O.
Passa Quatro	937	»	66.4	-0.1	13.7	-1.8	S	1	2	—	B. ns.	20.9	12.5	—	7.4	—	O.
Goyaz :																	
Pyrenopolis	792	»															
Goyaz	500	»	60.2	0.7	21.1	-0.9	C	0	7	—	I.	36.0	16.0	—	6.9	O. am.	
Catalão	830	»	61.6	0.2	20.4	-0.8	E	5	0	—	B.	28.6	17.3	—	8.0	—	Ns.
Matto Grosso :																	
Cuyabá	235	8	64.2	0.0	27.8	0.9	C	0	0	—	B.	33.3	24.9	0.1	—	—	Nt. o.
S. Luiz de Caceres	180	»	63.9	0.0	23.2	1.9	NW	1	8	—	I.	37.9	19.4	—	—	t. pm.	
Corumbá	155	»	61.4	1.6	29.0	3.0	C	0	0	—	B. ns.	38.0	21.0	—	—	Ns.	Ns.
Bella Vista	160	»	57.3	-0.2	21.2	1.0	C	0	8	—	I.	—	19.3	—	—	Ns.	
Capital Federal	61	9	66.9	-1.3	19.8	-1.3	N	2	0	vagas	B.	22.0	18.5	—	9.6		
Rio de Janeiro :																	
Campos	10	»	67.4	-0.9	21.2	1 2	SE	2	2	—	B.	23.4	15.4	—	2.5	C. pm.	O.
Carmo	314	»	64.6	-0.9	21.0	1.0	NE	3	1	—	B.	26.7	14.2	—	—	—	O.
Nova Friburgo	842	»	67.0	-0.3	15.2	-0.8	C	0	0	—	B.	21.2	11.2	—	—	—	O.
Macahé	4	»	66.2	-0.9	19.8	-0.4	NE	2	6	tranq.	B.	25.0	20.0	—	—		
Therezopolis	910	»	60.4	-0.9	14.8	-0.4	N	5	0	—	B.	17.5	11.5	—	8.0	—	O.
Vassouras	436	»	65.1	-1.3	17.8	0.6	NNE	2	5	—	I.	23.4	14.0	—	4.7	—	Nt.
Rezende	399	»	66.3	-0.9	16.4	-1.0	C	0	0	—	B.	24.9	15.6	—	6.9	—	N. o.
Pinheiro	402	»	67.0	-0.5	15.0	-4.2	C	0	0	-	B.	26.0	14.0	-	5.6	—	N. o.
Petropolis	816	»	64.0	-0.6	15.8	-0.8	E	2	0	—	B.	19.3	12.1	—	5.4	—	O.
Mendes	434	»	65.4	-1.3	18.0	1.2	NE	1	1	—	B.	24.0	14.9	—	8.5	—	N. o.
Tinguá	125	»	67.4	-0.5	19.2	-0.6	C	0	0	—	B.	24.5	14.8	—	—	—	O.
S. Pedro	179	»	66.8	-1.2	20 0	-0.2	NE	3	0	-	B.	26 2	15.2	—	—	O.	
Rio do Ouro	128	»	66.3	-1.0	20.2	-1.0	C	0	1	—	B.	24.9	14.6	—	—	—	O.
Angra dos Reis	30	»	66.0	-2.8	20.7	0.3	SE	2	0	chão	B.	23.1	16.0	—	—	C. pm.	O.

Estações	Altitude (Ms.)	Hora do observação (Hora legal)	Observações realizadas de manhã: Pressão atmospherica 700mm +	Pressão atmospherica: Differença em 24 horas	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos: Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos: Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Franca	1.002	»															
Ribeirão Preto	550	»															
S. Carlos do Pinhal	842	»															
S. Paulo dos Agudos	602	»															
Rio Claro	620	»															
Piqueto (Fabrica do Polvora)	662	»	65.0	-3.2	19.4	3.0	N	1	0	—	B.	22.4	11.8				
Piracicaba	550	»															
Campinas	665	»															
Taubaté	583	»															
Tatuhy	395	»															
S. Paulo	820	»	65.4	-0.7	13.8	-0.6	NE	5	8	—	B.	22.5	12.5	—	6.0		
Santos	3	»															
Faxina	690	»															
Iguapè	10	»															
Paraná:																	
Guarapuava	1.116	»	66.6	-0.7	13.0	-0.2	E	2	4	—	B. ns.	20.0	8.5				
Curityba	908	»	65.9	-0.6	14.1	-0.9	NE	2	9	—	—	17.4	11.5	—	0.7		
Paranaguá	4	»	68.3	-1.5	17.6	-1.0	SW	1	9	Vgs.	I.	19.5	10.0	5.3	—	C. t. am.	
Santa Catharina:																	
Blumenau	24	»	67.2	-1.8	18.0	-0.2	NE	1	9	—	I.	20.3	15.1	4.5	—	C. todo o dia.	
Brusque	25	»	69.0	-1.8	17.2	0.2	SW	1	6	—	U.	22.8	14.8	1.3	—	C. am.	C.
Camboriú	5	»	67.7	-1.[illegible]	18.2	0.0	C	0	10	—	—	20.4	11.4				
Florianopolis	3	»	66.8	-2.3	17.7	1.4	N	3	7	Vgs.	I.	20.5	16.6	—	0.0	C. am.	
Lages	975	»	72.3	1.5	10.4	1.0	NNE	2	10	—	I.	22.0	6.2				
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga	265	»															
Cruz Alta	473	»															
Guaporé	460	»	63.4	3.2	16.0	0.0	E	1	10	—	I.	25.5	13.0	—	—	C.	
Itaqui	72	»															
Caxias	760	»	62.[illegible]	0.9	14.4	3.4	N	4	10	—	I.	22.4	11.6	7.3	—	—	Ns.
S. Francisco de Paula	902	»	61.8	-1.6	17.8	1.0	N	4	1	—	B. ns.	22.7	10.6				
Torres	10	»															
Santa Maria	142	»	61.5	2.2	18.4	-2.8	NW	3	10	—	I.	26.0	11.8	1.6	—	C. todo o dia.	
S. J. Montenegro	25	»															
Uruguayana	37	»	62.1	4.0	19.[illegible]	0.8	E	2	10	—	I.	23.1	16.5	10.4	—	C. t. pm.	
Taquary	46	»	57.4	—	18.5	0.7	C	0	10	—	M.	22.8	13.6	3.5	—	C. t. pm.	
Porto Alegre	26	»	60.9	-2.9	19.3	0.7	C	0	10	—	—	22.7	16.3	1.3	3.5	C. pm.	Nt.
Cachoeira	65	»	59.7	-1.1	18.0	0.0	N	1	10	—	I. ns.	22.0	15.4				

Estações	Observações realizadas de manhã											Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmospherica 700 m/m +	Pressão atmospherica Differença em 24 horas	Temperatura do ar Observação	Temperatura do ar Differença em 24 horas	Vento Direcção	Vento Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar Maxima	Temperatura do ar Minima	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																	
S. A. Livramento	211	9	59.2	-0.3	18.7	3.2	C	0	10	—	M.	24.0	14.4	10.5	—	C. todo o dia.	
D. Pedrito	142	»	60.6	0.3	17.2	1.8	N	3	10	—	I.	23.3	13.5	—	—	R.	
Bagé	221	»	58.9	-1.1	18.7	0.6	NW	1	10	—	I.	25.0	14.7	—	—	—	C.
Pelotas	8	»	58.4	-3.1	18.7	2.4	N	2	10	—	—	23.2	15.5	—	—	—	T.
Rio Grande	3	»	60.2	-2.4	19.1	2.0	E	1	10	—	M.	19.5	16.0	1.2	—	C. pm.	C. t.
Jaguarão	17	»	60.1	-0.6	17.8	0.8	NE	1	10	—	M. c. t.	24.6	15.2	4.6	—	I.	
Buenos Aires	25	8	59.5	1.8	13.0	-3.0	S	2	9	—	I.	20.0	12.0	4.0	—	C.	
Montevidéo	—	9	58.5	0.0	13.8	-3.7	SSE	5	8	—	M. c. r. t.	20.0	13.3				
Estações creadas recentemente:																	
Santa Luzia	958	»	64.2	0.6	21.0	-1.0	E	4	0	—	B.	28 9	16.4	—		—	V.
Vaccaria	930	»	62.2	—	13.8	1.6	N	5	10	—	I. v.	19.7	11.8	3.5		C. v. t. am.	

Convenções — Estado do céo : em decimos de céo encoberto — **O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **g**, garôa; **ag**, aguaceiro; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **gr**, granizo; **sa**, saraiva; **o**, orvalho; **go**, geada; **e**, escarcha **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**,relampagos; **v**, ventania; **hs**, halo solar; **hl**, halo lunar; **cs**, corôa solar; **cl**, corôa lunar; **ai**, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de **O** calma a **12** tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 °C.,ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Corumbá com 38°0, e em S. Luiz de Caceres com 37°,9.
As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 6°,2 e em Guarapuava com 8°,5.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 99; faltaram 21.

Sepultaram-se no dia 8 do corrente 33 pessoas, sendo: nacionaes 18 e estrangeiras 5; do sexo masculino 8; do sexo feminino 15; maiores de 12 annos 11; menores de 12 annos 12; gratuitos, 2.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 332, 17ª extracção do anno de 1915, realizada em 8 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra *f*, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

33.510	200$000
33.763	200$000
64.810	1:000$000
8.777	200$000
8.767	100$000
40.653	100$000
31.531	100$000
17.966	500$000
19.983	100$000
53	2:000$000
33.182	100$000
54.863	200$000
10.200	100$000
23.851	100$000
24.505	100$000
43.061	100$000
59.054	200$000
36.266	100$000
23.723	100$000
48.418	200$000
60.134	200$000
5.640	100$000
57.641	200$000
37.871	100$000
45.300	1:000$000
37.818	200$000
21.682	20:000$000
8.982	100$000
10.521	100$000
39.854	200$000
39.201	100$000
76	500$000
421	100$000
43.504	100$000
59.181	100$000
31.438	100$000
15.643	4:000$000
13.062	400$000
58.724	200$000
61.653	100$000
54.261	100$000
21.079	100$000
69.982	200$000
43.432	200$000
64.456	100$000
29.423	100$000
11.469	200$000
48.674	100$000
9.802	100$000
55.908	200$000
67.700	200$000
23.263	200$000
40.618	500$000
19.527	200$000
2.873	100$000
38.347	200$000
68.014	500$000
68.706	100$000
33.791	200$000
39.612	100$000
62.075	100$000
Approximações	
21.681 e 21.683	300$000
15.642 e 15.644	200$000
19.982 e 19.984	100$000
Dezenas	
21.681 a 21.690	60$000
15.641 a 15.650	40$000
19.981 a 19.990	40$000

Centenas

21.601 a 21.700	20$000
15.601 a 15.700	10$000
19.901 a 20.000	8$000

Todos os numeros terminados em 82 teem 4$ e os terminados em 2 teem 2$, exceptuando-se os terminados em 82.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Goyaz*, para Bahia, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Frisia*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	763.5	19.3	13.3	74	Calma	0.0	2, Ci,
14 hs.	761.1	20.6	12.8	72	SE	13.0	1, Cu, Fr-Cu,
21 hs.	762.6	20.4	12.0	68	E	2.8	0, St-Cu.

Temperatura: maxima, 22°.0 ás 16 h. 10 m.; minima, 18°.5 ás 2 h. 55 m.; evaporação, 6m/m7; chuva, 0m/m0; insolação, 9 hs. 36 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	762.2	18.9	12.1	75	NE	1.2	0, Limpo
14 hs.	759.7	22.2	12.0	61	SSE	9.0	0, Limpo.
21 hs.	60.8	20.4	10.1	57	ESE	1.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima 23°,8, ás 11 hs. 50 ms.; minima 17°,7 ás 7 hs. 15 ms. Evaporação, 8m/m2. Chuva, 0m/m0. Insolação 10 hs. 30 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	758.1	17.7	12.1	80	NNW	1.0	0, limpo.
14 hs.	755.5	24.3	12.8	57	Calma	0.0	0, limpo.
21 hs.	755.8	23.6	13.3	62	Calma	0.0	0, limpo.

Temperatura maxima, 27°,4 ás 12 hs. 50 m.; minima, 17°,9 ás 5 hs. 55 m.; evaporação, 8 m/m 8: chuva, 0m/m0; Insolação, 10 hs. 06 m.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã											Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (Hora legal)	Pressão atmospherica 700mm +	Pressão atmospherica Differença em 24 horas	Temperatura do ar Observação	Temperatura do ar Differença em 24 horas	Vento Direcção	Vento Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar Maxima	Temperatura do ar Minima	Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Turyassú	15	9	59.1	-0.2	28.1	-0.4	SE	1	10	Tran.	I.	32.7	24.0	1.3	7.8	C. pm.	
S. Luiz	20	»	58.4	0.1	28.0	-1.3	E	5	8	Esp.	I.	30.0	25.0	—	10.4		
S. Bento	11	»	59.2	-0.2	27.7	-1.0	E	2	9	—	—	32.8	21.3				
Caxias (estação fechada)	80	»															
Barra do Corda	81	»	59.5	0.9	28.8	1.6	SE	2	3	—	B.	36.2	21.2				
Imperatriz	35	»	59.5	-0.3	26.4	0.4	E	2	10	—	—	35.8	18.8	—	—	—	N.
Grajahú	220	»	59.8	0.9	24.2	1.0	SE	2	8	—	—	36.2	22.4				
Therezina (Piauhy) (estação fechada)	100	»															
Ceará :																	
Fortaleza	27	»	60.2	0.8	28.8	1.0	SE	6	0	—	B. v.	31.2	23.0	—	10.4	V. am. pm.	
Guaramiranga	780	»	—	—	20.6	2.0	S	5	5	—	B.	20.6	18.0	0.3	8.5	—	N. chs.
Quixeramobim	207	»	61.0	-0.5	27.3	-0.2	SE	3	4	—	—	33.0	24.4	—	9.1		
Iguatú	215	»	61.2	0.4	26.8	-0.2	SE	3	9	—	B.	34.2	22.0	—	9.4	—	N.
Natal (Rio Grande do Norte)	3	»	61.3	-0.3	26.2	1.2	SE	6	4	Vagas	B. v.	28.0	20.0	—	10.6		
Parahyba :																	
Parahyba	15	»	61.9	-0.0	26.8	1.2	SE	3	2	—	—	27.0	17.9	—	11.0	O.	O.
Campina Grande	550	»	62.1	-0.6	20.1	0.1	SE	1	6	—	—	30.5	15.6				
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha	95	»	60.5	-0.1	25.4	-1.1	SE	6	1	P. vgs.	B.	27.1	23.4	—	11.5	Chs. pm.	
Goyanna	14	»	62.4	-0.1	28.0	0.4	E	4	4	—	—	30.6	16.6	—	—	—	N.
Nazareth	82	»	63.7	1.9	26.8	1.4	SE	3	7	—	B.	28 0	15.6	—	8.3	—	O.
Recife	30	»	62 1	0.2	28.0	-2.6	SE	3	1	Chão	B.	28.9	22.3	—			
Jaboatão	50	»	64.6	1.1	24.0	-0.1	SE	3	1	—	—	26.6	18.7	—			
Escada	116	»	64.0	+0.2	22.4	-1.8	C	0	10	—	—	27.4	16.6	—	—	V. am.	
Pesqueira	725	»	64.9	0.5	18.0	-1.9	SE	3	6	—	M. ch.	29.2	15.3	0.5	8.2	—	C. n.
Pão de Assucar (Alagoas)	49	»	64.0	0.6	22.0	-1.0	SE	3	10	—	M. c.	32.7	19.5	7.8	—	C. pm.	C.
Aracajú (Sergipe)	4	»	64.5	-0.1	23.4	-0.3	SE	4	10	—	I.	27.2	21.5	9.9	2.0	C. pm.	C.
Bahia :																	
Ondina	47	»	64.1	0.7	24.9	-2.6	SW	4	9	G. vgs.	M.	26.0	20.5	0.5	4.1	C. ns. pm.	C.
Caetité	900	»	61.8	0.2	17.1	-1.3	SE	2	9	—	—	26.5	13.6	—	10.5		
Uhéos	3	»	63.9	-0.6	24.9	1.4	S	3	7	G. vgs.	I.	28.1	18.4	—	—	V. pm.	
Minas Geraes :																	
Januaria	439	»	62.4	0.6	23.4	0.0	E	4	0	—	B.	30.8	14.4	—	—	V. pm.	
S. Francisco	450	»	62.0	-1.2	21.8	0.0	E	2	0	—	B.	32.6	13.4	—	—	V. pm.	
Montes Claros	615	»	61.7	-1.1	18.2	-2.5	C	0	0	—	B.	30.2	9.8	—	7.7		
Pirapora	472	»	60.1	-0.7	23.3	1.3	E	2	0	—	B. ns.	30.6	15.5	—	10.9	Ns. am. pm.	
Theophilo Ottoni	305	»	63.2	-1.5	19.2	0.0	NE	1	2	—	N.	25.4	14.6	—	6.5	Nt. am. pm.	
S. João Evangelista	680	»	64.3	-0.2	16.8	-1.2	N	2	8	—	I.	24.5	7.6				
Araguary	856	»	—	—	21.2	-1.6	N	8	0	—	V. i.	26.2	14.4	—			I.
Curvello	615	»	61.5	-2.0	18.4	-0.2	C	0	0	—	B.	28.8	12.2				

Estação	Observações realizadas de manhã											Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora do observação (Hora legal)	Pressão atmosphérica 700 m/m +	Pressão atmosphérica Differença em 24 horas	Temperatura do ar Observação	Temperatura do ar Differença em 24 horas	Vento Direcção	Vento Força	Estado do Céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar Maxima	Temperatura do ar Minima	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos Após 1/2 noite
Minas Geraes:																	
Monte Alegre	621	»	—	—	23.6	0.6	NE	7	0	—	B. ns. v.	31.1	13.8	—	—	—	V.
Uberaba	760	»															
Pitanguy	740	»	64.3	-1.5	16.2	-0.8	S	2	0	—	B. ns.	26.4	9.6				
Bello Horizonte	857	»	64.7	1.7	16.8	-2.0	SE	3	3	—	B.	23.6	11.4	—	—	—	N.
Ouro Preto	1.126	»	64.8	-2.0	13.8	0.8	NE	3	2	—	—	19.5	8.0	—	6.0	—	N.
Oliveira	962	»	60.5	-2.2	17.3	1.9	W	3	10	—	Ns.	23.4	9.0	—	—	Ns. am. pm.	O.
S. João d'El-Rey	871	»	62.4	-2.2	14.2	0.6	SE	1	0	—	—	23.0	9.5	—	6.3	Ns. pm.	O. n.
Barbacena	1.090	»	65.2	-2.2	14.4	2.0	N	2	2	—	—	19.4	—	—	6.3		
Lavras	868	»	63.8	-1.6	15.6	1.8	E	1	0	—	B.	23.6	8.8	—	9.5	—	O.
Muzambinho	1.046	»	62.5	0.3	17.3	2.1	C	0	0	—	—	25.2	10.2	—	10.6	—	O.
Palmyra	878	»	65.3	-2.0	12.2	-0.8	C	0	5	—	B.	20.6	11.0	—	4.2	—	O. n.
Leopoldina	240	»	66.5	-2.2	19.4	-0.8	NNE	2	0	—	Ns.	24.2	13.5	—	9.5	—	N.
Juiz de Fóra	682	»	65.4	0.8	14.8	-1.4	N	2	4	—	—	24.3	7.0	—	7.7	—	O. n.
Mar de Hespanha	450	»	65.4	-0.7	17.0	-2.8	C	0	0	—	B.	24.6	8.4	—	10.1		
Caxambú	891	»	64.9	2.5	13.4	-3.4	C	0	0	—	B.	25.2	0.0	—	8.1		
Ouro Fino	940	»	63.1	-1.7	17.8	1.0	SE	5	0	—	B.	26.9	11.0	—	8.8	Ns. am. pm.	O. n.
Passa Quatro	937	»	64.0	-2.4	14.9	1.2	C	0	2	—	B.	25.9	4.6	—	8.8	—	O. n.
Goyaz:																	
Pyrenopolis	792	»	62.4	—	23.2	—	E	3	0	—	B.	32.4	20.2	—	10.4		
Goyaz	520	»	58.4	-1.8	28.0	3.9	N	6	0	—	B. v.	37.0	16.0	—	7.4	—	V.
Catalão	877	»															
Matto Grosso:																	
Cuyabá	235	8	64.4	0.2	27.0	-0.8	S	1	10	—	I. ns.	33.5	26.5	1.0	—	Ct. pm. t. r.	T.
S. Luiz de Caceres	180	»	63.9	0.0	23.6	0.4	C	0	8	—	B.	36.5	21.1	—	—	Ns. am. pm.	
Corumbá	155	»	63.5	2.4	26.0	-3.0	C	0	5	—	Ns.	39.0	20.0		—		
Bella Vista	160	»	56.7	-0.6	23.4	2.2	C	0	10	—	I.	—	21.9	—	—	Ns. pm.	
Capital Federal	61	9	63.0	-3.9	19.4	-0.4	NNW	1	0	ps. vs.	B.	23.8	17.7	—	10.5		
Rio de Janeiro:																	
Campos	10	»	64.5	-2.9	20.6	-0.6	N	3	0	—	B.	25.0	12.0	—	5.0	—	O.
Carmo	314	»	62.7	-1.9	19.8	-1.2	N	3	0	—	B.	25.8	11.0	—	—	—	O.
Nova Friburgo	846	»	65.4	-1.6	12.1	-3.1	NE	3	0	—	B.	22.8	7.8	—	8.5	—	N.
Macahé	4	»	32.2	-4.0	21.4	1.6	NE	2	0	ps. vs.	B.	24.6	19.9				
Therezopolis	910	»	63.2	-3.2	16.3	1.5	N	4	0	—	B.	20.0	4.5	—	9.8	—	O.
Vassouras	436	»	62.4	-2.7	17.0	-0.8	NE	3	0	—	B.	25.6	10.6	—	9.8		
Rezende	399	»	63.3	-3.0	16.2	-0.2	NE	2	0	—	B.	26.4	11.2	—	9.2		
Pinheiro	402	»	62.6	-4.4	16.2	1.2	C	0	0	—	B.	25.2	10.0	—	7.5	—	O. n.
Petropolis	816	»	60.7	-3.3	17.3	1.5	E	5	0	—	B.	21.9	8.3	—	10.7	—	O.
Mendes	432	»	62.3	-3.1	17.8	-0.2	NE	5	0	—	B.	25.6	8.8	—	9.5	—	V.
Tinguá	125	»	63.1	-4.3	17.4	-1.8	C	0	0	—	B.	25.2	12.8	—	—	—	O.
S. Pedro	179	»	63.2	-3.6	22.6	2.6	SE	4	0	—	B.	27.8	13.7	—			
Rio d'Ouro	128	»	62.5	-3.8	19.8	-0.4	C	0	0	—	B.	25.4	12.4	—	—	—	O.
Angra dos Reis	30	»	61.9	-4.1	20.0	-0.7	SW	3	0	chão	B.	23.4	15.4	—	—	—	O.

Estações	Observações realizadas de manhã											Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosphérica 700mm +	Pressão atmosphérica Differença em 24 horas	Temperatura do ar Observação	Temperatura do ar Differença em 24 horas	Vento Direcção	Vento Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar Maxima	Temperatura do ar Minima	Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Franca	1.002																
Ribeirão Preto	550	9	62.4	-1.9	19.9	0.7	E	2	2	—	B.	30.0	15.2	—	—	B.	
S. Carlos do Pinhal	842	»	60.7	-1.9	19.4	1.8	NE	2	1	—	B.	28.0	12.8	—	—	B.	
S. Paulo dos Agudos	602	»	62.8	-2.6	20.4	2.6	W	2	0	—	B.	26.5	13.5	—	—	B.	O.
Rio Claro	620	»															
Piquete (Fabrica de Polvora)	662	»	63.0	-2.0	18.6	-0.8	C	0	10	—	B.	24.4	10.8				
Piracicaba	550	»	63.6	-2.8	20.6	5.0	SE	1	0	—	B.	28.0	11.0	—	—	—	O.
Campinas	665	»															
Taubaté	583	»															
Tatuhy	595	»	62.2	-1.2	16.2	-0 6	S	1	6		Ir. t.	27.5	11.0				
S. Paulo	820	»	63.9	-1.5	11 4	-2 4	NE	1	6		N.	24.0	11.0	—	8.0	—	N.
Santos	30	»	62.8	-2.9	20.9	0 2	E	2	0	Espel.	B. ns.	25.5	14.2	—	—	—	O.
Faxina	690	»	65.5	-3.4	15.0	-1.2	S	1	1	—	B.	26.0	10.0	—	—	I.	
Iguape	10	»	62.6	16.6	—	—	NW	1	10	—	B. n.	23.8	16.2	—	—	B.	
Paraná:																	
Guarapuava	1.116	»															
Curityba	908	»															
Paranaguá	43	»															
Santa Catharina:																	
Blumenau	24	»															
Brusque	25	»															
Camboriú	5	»															
Florianopolis	3	»															
Lages	975	»															
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga	265	»															
Cruz Alta	473	»															
Guaporé	460	»															
Itaqui	72	»															
Caxias	760	»															
S. Francisco de Paula	922	»															
Torres	105	»															
Santa Maria	149	»															
S. J. Montenegro	25	»															
Uruguayana	37	»															
Taquary	46	»															
Porto Alegre	26	»															
Cachoeira	65	»															
S. Gabriel	120	»															

Estações	Altitude (Ms.)	Observações realizadas de manhã: Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosphérica: 700 +	Pressão atmosphérica: Diferença em 24 horas	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Diferença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos: Até 1/2 noite	Estado do tempo e phenomenos diversos: Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																	
Sant'Anna do Livramento	211	6															
D. Pedrito	142	»															
Bagé	221	»															
Pelotas	»	»															
S. José do Norte	»	»															
Rio Grande	21	»															
Jaguarão	3	»															
S. V. Palmar	47	»															
Buenos Aires	53	»															
Montevidéo	25	»															
Estações creadas recentemente:																	
Santa Luzia	958	9	63.4	-0.8	20.9	-0.2	E	3	0	—	B.	19.0	7.0	14.0	—	—	V. p. m.
Aquidauana	169	9	60.0	-1.0	22.0	2.9	—	—	—	—	—	28.9	14.2	—			
			58.8	-0.7	9.0	-4.0	SE-SSE	2	9	—	L.	19.3	10.5				
			60.8	2.3	12.0	-1.8		1	8	—	M. c.	34.9	16.9				

Convenções — Estado do céo: em decimos de céo encoberto—**O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **g**, garôa; **ag**, aguaceiro; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **gr**, granizo; **sa**, saraiva; **o**, orvalho; **gro**, geada; **e**, escarcha; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **v**, ventania; **hs**, halo solar; **hl**, halo lunar; **cs**, corôa solar; **cl**, corôa lunar; **ai**, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de **O** calma a **12** tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Corumbá com 39°,0 e Goyaz e com 37°,0.
As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú com 0°,0 e Theresopolis com 4°,5.
Nota—Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 86; faltaram 34. Sul interrompido.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres	11 63/64	11 7/8
Sobre Paris	$728	$739
Sobre Hamburgo	$897	$905
Sobre Italia	—	$693
Sobre Portugal	—	38062
Sobre Nova York	—	4$387
Libra esterlina em moeda	—	20$300
Sobre Buenos Ayres (peso ouro)	—	4.050
Sobre Hespanha (peseta)	—	825
Apolices geraes miudas		780$000
Apolices geraes de 1:000$, 5 %		741$000
Apolices geraes de 1:000$, 5 % (titulos provisorios)		728$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom		730$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom		718$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom		302$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port		186$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port		176$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500$, 6 %, nom		400$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port		75$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro		120$500
Banco do Brazil		185$500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %		17$500
Companhia Terras e Colonização		5$500
Debentures da Companhia Docas de Santos		188$000
Vendas por alvará		
3 apolices geraes de 1:000$, 5 %		740$000
9 apolices do emprestimo nacional de 1909, nom		729$000
200 Banco Rural e Hypothecario c/50 %		$020
70 Banco Rural Hypothecario, integr		$020
63 Banco Commercial do Rio de Janeiro		120$500
47 Banco do Brazil		185$500
7 apolices da Companhia Leopoldina Railway		77$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 30 de agosto de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, O DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Cópia do edital do Juizo de Direito da 4ª Vara Civel sobre a fallencia do negociante Joaquim Soares Rodrigues, estabelecido á rua Paula Mattos n. 19 e praça da Matriz n. 2.— Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

De Ansco Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Ansco» sobre uma pyramide que distingue preparados chimicos e seus compostos usados em processos photographicos e camaras, pelliculas, etc., de sua fabricação.— Deferido.

De Nicholas Power Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca Power S. Cameragraph, que distingue machinas cinematographicas e partes das mesmas, de sua fabricação.—Deferido.

De The Union Metallic Cartridge Company, Estados Unidos da America, para o registro «Nitro Club e New Club» que distinguem cartuchos e capas para cartuchos, etc , de sua fabricação.—Deferido

De Remington Arms and Ammunition Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Remington», que distingue espingardas, clavinas militares e para desporte e pistolas de sua fabricação.—Deferido.

De Aktiengesellschaft Farbwerke vorm. Meister Lucis & Brüning, Allemanha, para o registro da marca «Gonargin», que distingue preparados chimicos-pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferido

De Pearsons's Antisceptic Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Pacolol» que distingue substancias chimicas empregadas na agricultura, horticultura, veterinaria e hygiene, de sua fabricação. — Deferido.

De José Pereira da Costa Junior, Irmão, Portugal, para o registro da marca «Alto Minho Pereira da Costa entre ramos de parreira, que distingue vinhos de sua fabricação. —Deferido.

De Salim Beze para o registro da marca «Olinda» em rotulo com a figura em busto de uma menina, que distingue pó de arroz, de sua sua fabricação — Indeferido, por não ser industrial ou commerciante.

De Salzmann & Comp., Allemanha, para o registro da marca Textil-Salzmann em rotulo representando o mar com o sol resplandecente, que distingue tecidos de linho, trançados, lonas para velas e barracas, etc. de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca estrangeira n. 1.924 já registrada, contra o voto do deputado Sabino Magalhães.

Da Skanska Cement Aktie Bolaget, Suecia, para o registro da marca representando uma bandeira dentro de duas circumferencias concentricas, que distingue o cimento de sua fabricação.— Indeferido por imitar a marca 2.086 da Allemanha, já registrada.

De Brandão Alves & Comp., para o registro da marca «Annita» em dois rotulos, um circular com o nome caracteristico entre bordaduras e dizeres e outro em fórma de uma larga facha com dizeres, bordaduras e o emblema de uma vacca, que distingue manteiga de sua fabricação.—Deferido.

De Silveira Machado & Comp., para registro da marca MSF em rotulo com o desenho de duas pernas abertas, tendo por baixo a letra F, que distingue barbantes de sua fabricação.—Deferido.

De J. Pereira, para o registro da marca «Rapido» entre linhas singelas, que distingue calçados de sua fabricação.—Deferido.

De Asty & Comp., para o registro da marca «Oleosina», que distingue uma tinta de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio de Souza Freitas para o registro da marca «A's tres balas» em rotulo com o desenho de tres balas, tendo por baixo uma taboa e o nome caracteristico entre dous ramos de fumo, que distingue fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, de seu commercio. — Deferido.

De F. A Vasquez para o registro da marca «Café Vasquez» entre aspas, que distingue o café moido de sua fabricação. — Deferido.

De Silveira, Machado & Comp., para o registro da marca representando um circulo preto em rotulo triangular com dizeres, que distingue barbantes, fios ou cordas, de sua fabricação. — Deferido.

De M. Mattos, para o registro de duas marcas denominadas «The Spalding» com uma setta por baixo e «Doherty», tambem com uma setta por baixo, que distinguem raquettes, bolas para law-tennis, e foot-ball, de couro, borracha e pellica, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Rumeau & Comp., para o registro da marca «Seccante Castello», entre aspas, que distingue o seccante de sua fabricação.— Deferido.

De Frederico J. Lundgren para o registro das marcas «Borboleta», «Sentinella», «Ramalhete», «Bolivia», «Topazio», «Senhorita», «Sympathia», «Beija-flor», «Philomena», «Brilhante», «Palacio» e «Noblese», todas entre aspas, que distinguem fazendas de seu commercio.—Indeferida a marca «Borboleta» por imitar a marca 4.000 nacional, já registrada, e deferidas as demais.

De Francisco Segreto & Comp. e Jeronymo Benevides para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 5.311, 9.338 e 9.339, com a annotação de transferencia feita para seus nomes.— Deferidos.

Da Chr. Adt. Kupferberg & Comp., e Harley-Davidson Motor Cº, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.522 e 4.521.—Deferidos.

De P. Fernandes para o deposito de sua marca «Sabonete Velho de Windsor» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.788.—Deferido.

De Agenor Cançado Filho para o registro de sua marca «Hemophilina», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 197.—Deferido.

De Manoel Soares para o deposito de suas marcas Cigarros Malfada e Cigarros Dr. Bernardino de Campos, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.524 e 2.532.—Deferido.

Da Companhia Brazileira de Linhas para Coser, para o deposito de sua marca Olho registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.550. — Deferido.

De Oséas Cabral para o deposito de sua marca Cigarros Cruz Vermelha registrada na Junta Commercial de Sergipe, sob n. 15. — Indeferido de accôrdo com o parecer.

Da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia de Seguros Novo Mundo para o archivamento das actas das assembléas geraes de liquidação e encampação.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester para o archivamento da acta da assembléa geral que autorizou a directoria a contrahir um emprestimo e elegeu o conselho fiscal e supplentes.—Deferido.

De Olympio Dias & Comp., Monassa & Irmão, M. A. Mattos & Comp., R. Malta & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De José Brigieiro & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido por falta do visto da Saude Publica.

De Alfredo de Carvalho & Comp., Martins & Cunha, Whittlesey & Tibyriçá, J. S. Monteiro & Comp., Antiocho Ribeiro & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Guilherme Carreira, Costa Pereira & Comp., João Pimentel & C., Ferreira Pereira & Comp., Camillo Manetti, Marques de Souza & Comp., Gonçalves, Almeida & Comp., Berrogain & Comp., Araujo Corrêa & Comp., João de Castro Neves, José B. Colmenero & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Ferreira Guimarães & Fonseca, para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Cabral, Cunha & Comp., para o registro de sua firma. - Cancellado o registro da firma a que se refere a informação, como requerem.

De Berthold Theiner, para o registro complementar da firma Janowitzer Wahle & Companhia, de que é socio solidario.—Deferido.

De Claudemiro Alves Dias Gomes e Gonçalves, Almeida & Comp., para lhes serem transferidos os livros Copiador e Diario das firmas Nunes & Dias e Gonçalves, Almeida & Comp. de que são successores, respectivamente. — Deferido.

A Junta Commercial tomando em consideração a reclamação apresentada pelo Burpau International de la Propriété Industrielle, em Berna, sobre a recusa de protecção no Brazil, á marca internacional n. 15.725, mandou archival-a afim de poder gosar dessa protecção, visto a sua prioridade legal.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de setembro de 1915. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 30 de agosto de 1915

Contractos:

De Manoel de Almeida Mattos e do socio de industria Floriano Pinto da Cruz, para o commercio de pharmacia, á rua Jockey Club numero 380, com o capital de 4:000$, sob a firma M. A. Mattos & Comp.;

De Raul Malta e o Montepio dos Operarios da Fabrica Corcovado, para o commercio de pharmacia, com o capital de 5:000$, sob a firma R. Malta & Comp.;

De Mahum Monassa e Simão Monassa, para o commercio de fazendas á rua da Alfandega n. 258, com o capital de 15:000$, sob a firma Monassa & Irmão;

De Armando Soares Quartin e Olympio Dias, para o commercio de perfumarias, á rua da Assembléa n. 74, com o capital de 12:500$, sob a firma Olympio Dias & Comp.

Distractos:

De Alfredo de Carvalho & Comp., com o commercio de pharmacia e drogaria, á rua 1º de Março n. 10, o socio Adoasto Alfredo de Carvalho Godoy, recebe 21:000$, o socio João Leite Ribeiro recebe 15:000$, ficando o activo e passivo da firma com o socio Alfredo Eliziario de Carvalho com a importancia de 22 921$722 ;

De Martins & Cunha, com o commercio de confeitaria á rua S. Luiz Gonzaga n. 80, o socio Antonio José Martins faz cessão do seu capital e lucros pela quantia de 10:000$, ficando o activo e passivo da firma com o socio Polycarpo da Cunha na importancia de 10:000$0000.

De J. S. Monteiro & Comp., com o commercio de chapéos á rua da Quitanda n. 77, pelo fallecimento do socio João de Souza Monteiro recebendo seus herdeiros a quantia de 18:901$402 e 12:000$ á socia Guilhermina de Lemos Peixoto ;

De Whittksey & Comp., com o commercio á rua do Ouvidor n. 68, distractam por não terem nenhum dos socios entrado com o capital ;

De Anthioco Ribeiro & Comp., com o commercio de pharmacia á rua Jockey Club o socio José Matheus Fernandes Monteiro re-

tira-se da sociedade recebendo a quantia de 120$ ficando o activo e passivo da firma com o socio Anthioco Antonio Alves Ribeiro na importancia de 3:480$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1915.— *Mario Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 8:	
Em ouro.....	29:929$020
Em papel.....	54:512$770
Total.....	84:441$790
Renda arrecadada de 1 a 8.	1.057:689$501
Em igual periodo de 1914...	823:487$829
Differença a maior em 1915.	234:201$672

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragrapho unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14)

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915.— O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna* (•

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICO-AJUDANTE DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso a uma vaga de medico-ajudante do Inspectoria de Saude do Porto da Bahia, a realizar-se nesta Capital, conforme determina o § 4º do art. 4º do Regulamento Sanitario Vigente.

De accôrdo com as instrucções mandadas observar pelo Exm. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio, o concurso versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas; legislação sanitaria brazileira, relativa ao serviço maritimo e fluvial; hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada. Segundo as mesmas instrucções, o concurso será valido até junho de 1916, tendo os candidatos classificados e não nomeados, o direito absoluto de preferencia ás vagas effectivas e interinas que occorrerem até aquella data, em qualquer das Inspectorias de Saude das portos, respeitadas as prerogativas de que trata o art. 4º, § 1º do Regulamento Sanitario em vigor.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas, bem como o laudo de exame de validez prestado na mesma, perante a commissão respectiva, na vespera da realização do concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1915.—O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*. (•

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral convido o responsavel pelo predio n. 33 da rua Carolina Reydner a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saúde, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 10 do corrente mez, ás 14 horas e 30 minutos, proceder-se-ha á vistoria sanitaria do predio n. 49 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 1.491 e 11.120, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accôrdo com o art. 123, lettra *a*, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907, aos cidadãos Gastão Nogueira Prado e Manoel Pereira Gomes, visto como os mesmos estão sendo processados pelo 15º districto policial, como incursos no art. 306 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915.— *Edgard Simões Corrêa*. (.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Venda de artigos

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 14 de setembro vindouro, recebem-se propostas em carta fechada para a venda nesta Brigada, dos seguintes artigos:

2 caldeiras H. Burgo com fornalha.
2 bombas de alimentação de agua.
1 separador de vapor.
1 machina á vapor typo Ideal conjugada á um dynamo de 200 amperes e 250 volts.
2 decimetros.
1 desandador.
1 esquentador.
1 hydrometro.
2 injectores de agua.

Os proponentes poderão ver os mesmos artigos nesta Brigada, durante todos os dias uteis.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 de agosto de 1915.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel chefe. (.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Agelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.— *Alfredo Ernesto de Souza*, director. (•

Ministerio da Marinha

Conselho de compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, a 9 de setembro corrente, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos, 7, 8 e 9 (calçados, couros e pelles, armamento e equipamento das praças, roupas de hospitaes). As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta sem emendas ou razuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução, a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5:000$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas nas lettras A e G do art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullal-as caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das Sessões do Conselho de Compras da Marinha, 4 de setembro de 1915.—*M. Pessoa Mello*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 1ª classe Francisco de Faria Bastos e o ex-estafeta interno Deoclides Luciano da Costa, afim de que recolham aos cofres publicos a importancia de 37$800 (trinta e sete mil e oitocentos réis), conforme a re-

sponsabilidade que lhes foi imposta por portaria, do Sr. director geral, n. 958, de 30 de junho ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de agosto de 1915.—Pelo sub-director, *Estevão Neiva.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica o ex-praticante desta directoria Alcides de Toledo intimado a comparecer na 1ª secção desta Sub-directoria dentro do prazo de 48 horas, a contar desta data, para fazer o recolhimento aos cofres desta repartição da importancia de 135$, correspondente a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 373, de 2 de março deste anno, e equivalente ao valor contido nó registrado n. 1.236, procedente de Santos, que fôra extraviado.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de setembro de 1915.— O sub-director de contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

(SEGUNDA DIVISÃO)

NOVA CONCURRENCIA

Concurrencia para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o segundo semestre de 1915

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormente, serão fechadas em envolucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro envolucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

Segunda—A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concurrencia

Terceira—Os envolucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos competentes.

Quinta — As cauções serão restituidas pelos tramites legaes logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concurrente apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 10 % da importancia total do fornecimedto, para garantir a execução do dito contracto. Si o concurrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500$, que reverterá para os cofres publicos

Sexta — A repartição reserva para si o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo tambem, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhum.

Setima — O concurrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de primeira classe e tres mil e quinhentos (3.500) de segunda classe.

Oitava — Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: páu Brazil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafraz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta, ipê tabaco, jacarandá tan, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeúna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucarana, sobrasil e araucaria do sertão. Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: angelin pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, cabebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, magalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequiá.

Nona — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros ($1^m,80$) de comprimento, vinte centimetros ($0^m,20$) de largura e quatorze centimetros ($0^m,14$) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centimetros ($0^m,20$);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros ($0^m,10$) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centimetros.

Decima segunda—O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

Decima terceira—No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo Sr director geral, sobre a proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta—A differença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será reduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta.— Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das reprezas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta.— Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

Decima setima.— Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante da guia de que trata a condição decima sexta (16ª) a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava.— O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

Decima nona — Os dormentes rejeitados serão marcados com duas golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecer da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Vigesima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recebido e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira — As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer effertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de setembro de 1915.—Confere. *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n. 305

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 10 ás

15 horas, estará aberta, nesta mesma secretaria, a inscripção para a matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1915.— O secretario, *Francisco Antonio Lopes*

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accôrdo com o artigo 69 do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901 : geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Codigo de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitúa o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Codigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accôrdo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo teminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias : estabilidade das contrucções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial) ; hydraulica ; liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accôrdo com o regulamento de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo de Ensino dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUMSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. presidente do concurso, convido aos Srs. candidatos a virem á Directoria da Receita Publica completar o sello dos documentos juntos ás suas petições, de accôrdo com os respectivos despachos.

Directoria da Receita Publica, 4 de setembro de 1915. — O secretario, *Carlos Gaudie Ley*.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO DO EDITAL DE PRAÇA N. 22

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 10 e 15 do corrente mez serão vendidas em hasta publica, em additamento ao edital de praça n. 22 e sob lote n. 69, no armazem n. 10 da Alfandega, as seguintes mercadorias :

MB—PII : Uma caixa n. 3.620, pesando bruto 170 kilos, contendo 1.086 pacotes de gaze hydrophila simples, pesando bruto 109 kilos ;

Tres caixas para instrumentos cirurgicos, pesando liquido 250 grammas ;

200 grammas brutas de peças avulsas de aço para instrumentos dentarios ;

150 grammas brutas de ferramentas manuaes não classificadas ; 95 tubos 0,6 de salvarsan (606) e liquido real 57 grammas ;

15 tubos 0,15 de neo salvarsan (914) liquido real 2,25 centigrammas ;

20 tubos 0,3 de neo salvarsan (914) liquido real 60 decigrammas ;

45 tubos 0,45 de neo salvarsan (914) liquido real 20,25 centigrammas ;

40 tubos 0.6 de neo salvarsan (914) e liquido real 24 grammas ;

30 tubos 0,75 de neo salvarsan (914) e liquido real 22,50 centigrammas ;

30 tubos 0,9 de neo salvarsan (914) liquido real 27 grammas.

MB—PH : Uma caixa n 454, pesando bruto 156 kilos, contendo 92 kilos brutos de algodão hydrophilo simples em 368 pacotes de 250 grammas cada um ;

6.600 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 45 pacotes abertos ;

34 luziasde suspensorios de algodão para escroto ;

1.150 grammas brutas de instrumentos de borracha para cirurgia.

MB—PH : Uma caixa n. 455, pesando bruto 166 kilos contendo 80.250 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 321 pacotes de 250 grammas cada um ;

11,600 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 74 pacotes abertos ;

1.500 grammas liquido real de cocaina em 1.500 vidros de uma gramma cada um.

MB—PII : Uma caixa n. 456, pesando bruto 154 kilos contendo 86.250 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 305 pacotes de 250 grammas cada um ;

12 kilos brutos de algodão hydrophilo simples em 78 pacotes abertos ;

224 trochiscos de mentol pesando bruto 1.250 grammas ;

1.400 grammas liquido real de cocaina em 1.400 vidros de uma gramma cada um.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 22

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 6, 10 e 15 de setembro, ao meio-dia, serão vendidas respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retiral-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 4 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

JLC: Uma caixa n. 110, pesando bruto 73 kilos, contendo 12 duzias de bengalas de madeira sem castão (incompletas); 12 kilos de cabos de madeira para bengalas; 4.250 grammas de obras não classificadas de estanho simples.

(Bordeaux, «La Gascogne», 22 de maio de 1913.

Quadrilatero 689, contra marca EL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 13 kilos, contendo oito kilos de papel em tiras de qualquer outra qualidade.

(Amsterdam, vapor *Frisia*).

Loten . 2

AM: Noventa e nove fardos sem numero, pesando bruto 11.349 kilos, contendo 10.950 kilos de papel tinto ou colorido.

(Bordeaux, vapor *Arlin*).

Lote n. 3

GF: Uma caixa n. 964: pesando bruto 18 kilos, contendo 15 kilos de catalogos.

(Montevidéo, vapor *Rio de Janeiro*.)

Martins Aristides: uma caixa sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo 420 grammas de enfeites de pennas; 860 grammas de flores artificiaes de qualquer tecido; 1.800 grammas de roupa de tecido de algodão estampado, com pequenos enfeites; 1.200 grammas de poupa de renda ne algodão não especificada; 20 pares de meia de algodão não especificadas, compridas de mais; 150 grammas de roupa de renda de seda; 2.500 gramgrammas de velludo de seda e algodão em partes iguaes; 350 grammas de córtes de tecido de algodão bordado a seda; 400 grammas de chales de lã ponto de malha; 400 grammas de objectos miudos; 10 kilos de roupas usadas.

(Montevidéo, vapor *Duca di Genova*.)

F. Krengel: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo 700 grammas de obras de alluminio; 10 kilos de catalogos; quatro kilos de obras de ferro batido, pintado.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo 12 kilos de obras de alluminio; tres kilos de catalogos.

Quinta-feira (vapor *Cap. Roca*)

Lote n. 4

(Ha[illegible]) [illegible]roy: Quatro fardos ns. 37, 38, [illegible]63, pesando bruto 721 kilos, contendo [illegible]90 kilos de papel tinto.

(Nova York, vapor *Voltaire*).

Lote n. 5

BRJ, contra marca n.º 2.762: Uma caixa n. 982, pesando bruto 230 kilos, contendo 135 kilos de apparelhos electricos.

(Hamburgo, vapor *Hohenstaufe[illegible]n*).

Lote n. 6

Antonio Rosas: Uma caixa n. 2, pesando 50 kilos, contendo 14 kilos de estampas não especificadas.

(Nova York, vapor *Voltaire*).

Lote n. 7

Quadrilatero n. 87: Uma barrica n. 1, pesando bruto 59 kilos, contendo 25 kilos de acido phenico crystalizado.

(Vapor *Admouth*).

Triangulo G: Uma caixa n. 1, pesando bruto 48 kilos, contendo 42 kilos brutos de ferramenta grossa.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 60 kilos, contendo 52 kilos de ferramenta grossa.

(Vapor *Fra[illegible]e*).

Lote n. 8

Dous triangulos CMC, contra marca n. 208: Uma caixa n. 134, pesando bruto cinco kilos, contendo 3.500 grammas de estampas annuncios.

(Trieste, vapor *Francesca*).

Lote n. 9

Sem marca: Uma caixa n. 1.401, pesando bruto 16 kilos, contendo roupas e diversos objectos.

(Trieste, vapor *Francesca*).

Contra marca triangulo GCC: Uma caixa n. 910, pesando bruto 180 kilos, contendo 42 duzias de pares de meias de algodão não especificados, compridas de mais, rendadas; 136 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais, lisas; 40 duzias de pares de meias, compridas até, lisas; 76 duzias de pares de meias de algodão curtas, rendadas.

(Hamburgo, vapor *Cap Vilano*).

Lote n. 10

Victor T. Moreira: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 5 kilos brutos de livros impressos; 5 kilos de bolachas de qualquer qualidade.

(Hamburgo, vapor *Cap Vilano*)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo artigos de cozinha e panelas, pesando quatorze (14) kilos.

(Buenos Ayres, vapor *Aragon*).

Wille Sekiefler: Uma caixa sem numero, pesando bruto 112 kilos, contendo roupas e outros utensilios domesticos usados.

(Amsterdam, vapor *Frisia*).

Losango FIC—Rio: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de vinho até 24 gráos pesando bruto 18 kilos.

(Santos, vapor *Itapéra*).

Lote n. 11

Triangulo C, contra marca AC: Uma caixa n. 900, pesando bruto 148 kilos, contendo 5 bicyclettas, com um assento, para adulto.

(Bordeaux, vapor *Samara*).

Idem: Quatro caixas ns. 901 a 904, pesando bruto 609 kilos, contendo 20 bicyclettas, com um assento, para adulto.

(Bordeaux, vapor *Samara*).

Lote n. 12

LSC: Uma caixa n. 13, pesando bruto 150 kilos, contendo uma mala de madeira ordinaria, forrada de oleado, de mais de 80 centimetros; 12 pince-nez de metal ordinario; 11 500 grammas de pentes de celluloide; 27 kilos de adereços de celluloide; 8 kilos de brinquedos de celluloide; 2.250 grammas de pentes de chifre; 27 kilos de amostras diversas; 21 pince-nez de metal ordinario.

(Bordeaux, vapor *La Gascogne*).

Lote n. 13

R. Edgard: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo 20 kilos de amostras de bebidas alcoolicas.

(Southampton, vapor *Asturias*).

Felix H. Madine: Um engradado sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de ladrilhos.

(Genova, vapor *Rio de Janeiro*).

Manoel A. S. Moreira: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo tres kilos brutos de obras de barro não classificadas simples.

(Southampton, vapor *Alcalá*).

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo sete kilos de colchão e travesseiro de crina; uma cama de madeira fina, para criança.

(Southampton, vapor *Andes*).

Lote n. 14

Richard Seheitze: Duas caixas sem numero, pesando bruto 325 kilos, contendo machinas para productos agricolas.

(Amsterdam, vapor *Hollandia*).

Lote n. 15

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto nove kilos contendo tres espingardas, uma bengala, um revólver e um caniço, usados (Bagagem).

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 14 kilos, contendo quatro kilos de roupas usadas (Bagagem).

BAC: Uma caixa n. 1.846, pesando bruto 26 kilos, contendo 24 kilos de leite condensado em 48 latas (Bagagem).

MSQ: Uma caixa n. 2.895, pesando bruto 28 kilos, contendo 33 revólvers de cinco tiros cada um e uma pistola de dous canos.

Lote n. 16

D: Uma caixa n. 501, pesando bruto 197 kilos, contendo 170 kilos de parafusos simples.

IL: Uma caixa n. 58, pesando bruto 18 kilos, contendo 10 garrafas de vinho não especificado até 14 gráos, pesando bruto 13.500 grammas.

PPC: Uma caixa n. 9, pesando bruto 25 kilos, contendo 12 garrafas de vermouth, pesando bruto 19 kilos.

Lote n. 17

RGS: Uma caixa n. 639, pesando bruto 238 kilos, contendo 200 peças de machinas.

Lote n. 18

A. S: Uma caixa n. 58, pesando bruto 20 kilos, contendo vinho não especificado até 24 gráos, pesando bruto 14 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo 20 kilos de fornecida.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo 30 kilos de papel hygienico.

Lote n. 19

Antonio Allevato: Uma caixa n. 2 pesando bruto 56 kilos, contendo 900 grammas de cadarço de seda; 900 grammas de tecido não especificado de seda em nove metros; uma colcha de seda, pesando liquido 1.800 grammas; 450 grammas de roupas de algodão usadas.

J. Maire: Uma caixa sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo quatro kilos de obras de ferro batido simples.

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo fogão de ferro simples, pesando 48 kilos.

Idem: Um engradado pesando bruto 52 kilos, contendo um fogão de ferro simples, pesando 48 kilos.

FD Coimbra: Uma caixa sem numero, pesando bruto 77 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 65 kilos.

Triangulo Dias, contramarca F: Uma caixa n. 2.416, pesando bruto 174 kilos, contendo 165 kilos de dobradiças de ferro.

Triangulo Gaz, contramarca MM: Tres amarrados de ferro em chapas, pesando 44 kilos.

Sem marca: Uma cama de campanha sem numero.

Ada: 20 caixas ns. 1 a 20, pesando bruto 525 kilos, contendo 1.000 vidros de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 20

A. Ezequiel: Uma mala n. 1 usada, pesando bruto 49 kilos, contendo 7.500 grammas de perfumaria em 30 vidros n. 2; um kilo de amostra de perfumaria ordinaria.

Idem: Uma mala n. 3, usada, pesando bruto 58 kilos, contendo 72 vidros de perfumaria n. 1, pesando 15 kilos.

Idem: Uma mala n. 3, usada, pesando 53 kilos, contendo 16 vidros de perfumaria n. 2, pesando bruto 5.600 grammas; 27 vidros ordinarios com perfumaria pesando 4.700 grammas. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 21

ED: Nove caixas ns. 1, 5, 21, 16, 17, 20, 22, 23 e 24, pesando bruto 500 kilos, contendo 400 kilos de livros impressos.

Idem: Uma dita sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo 45 kilos de livros impressos para leitura.

Idem: Uma dita n. 19, pesando bruto 60 kilos, contendo 50 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 60 kilos, contendo 40 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma dita n. 2, pesando bruto 64 kilos, contendo 56 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 54 kilos, contendo 45 kilos de livros de leitura.

Idem: Dez ditas ns. 4, 6, 9 a 15 e 25 pesando bruto 534 kilos, contendo 410 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma dita n. 3, pesando bruto 64 kilos, contendo 55 kilos de livros de leitura. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 22

W H: Uma caixa n. 4.888, pesando bruto 37 kilos, contendo 14.500 grammas de suspensorios de algodão e borracha; 200 grammas de objectos de moda; 10 duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; 30 pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais, rendadas; 850 grammas de supportes para bigodes.

Lote n. 23

S G: Uma caixa n. 10.348, pesando bruto 376 kilos, contendo 619 caixas de pó de arroz perfumado, pesando bruto 280 kilos.

Lote n. 24

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo 10 kilos brutos de molduras de madeira, armadas.
(Vapor *Cap Verde*)
Idem: Uma cadeira de vimé, sem numero, usada, com braços para criança.
Idem: Uma cadeira sem numero, de abrir, de madeira ordinaria.
G O: Uma caixa n. 5.183, pesando bruto 29 kilos, contendo 5 kilos de roupa de brim de algodão lisa; 12 kilos de roupas feitas de casemira de algodão, usadas; 14 chapéos, de feltro de lã simples; 17 pares de meias de lã curtas de mais.
(Vapor *Cap Arcona*)
Sem marca: Uma cadeira de vime sem numero, com braços, usada (vapor ignorado).
Sem marca: Dez barras de chumbo sem numero, pesando bruto 496 kilos. (Vapor ignorado).
Idem: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Vapor *Hollandia*, em 19 de dezembro de 1913.)
Idem: Dous saccos sem numero, pesando bruto 85 kilos, contendo farinha de trigo.
Idem: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Entrada em 10 de abril de 1912.)
Idem: Dous amarrados de ferro sem numero, pesando bruto 12 kilos (obras não classificadas de ferro batido simples).
Idem: Tres rolos de arame farpado, sem numero, pesando bruto 86 kilos.
Idem: Um barril sem numero, pesando bruto 96 kilos, contendo 65 kilos de tinta preparada a oleo.
Idem: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 18 kilos, contendo sete kilos de roupas usadas. (Entrada em 2 de outubro de 1912.)
Idem: Sete caixas sem numero, pesando bruto 371 kilos, contendo laminas de folha de Flandres, pesando bruto 350 kilos.

Lote n. 25

Léo Wohlmuth: Uma caixa sem numero, pesando bruto 74 kilos, contendo 50 kilos de cartão postal e estampas não classificadas; quatro kilos de quadros pequenos com molduras de madeira. (Vapor *Tapajós.*)

Lote n. 26

Sem marca: Duas barricas sem numero, pesando bruto 583 kilos, contendo 500 kilos de acres. (Bagagem).
Idem: Uma barrica sem numero, pesando bruto 297 kilos, contendo 250 kilos de carvão animal. (Bagagem).

Lote n. 27

Sem marca: Uma mala usada sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo 21 kilos de roupas e objectos usados.
Idem: Uma mala usada, sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo 25 kilos de roupas e objectos usados.

Lote n. 28

Sem marca: Um embrulho sem numero, contendo 36 baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 20).

Lote n. 29

VF: Um volume, pesando bruto 9 kilos, contendo calices de vidro branco n. 2, pesando liquido 3 kilos; chicaras e pires de louça n. 5 pesando liquido 2.500 grammas; diversas mercadorias pesando liquido 1.200 grammas.

Idem: Um volume pesando bruto 32 kilos, contendo perfumaria em 6 sabonetes, pesando bruto 750 grammas; farinha de avêa pesando bruto 2.900 grammas; leite condensado pesando bruto 5.400 grammas; esmeril não classificado pesando bruto 3.200 grammas; ervilhas em conserva pesando bruto 5.700 grammas; peixe em conserva pesando bruto 2.400 grammas; carne em conserva, pesando bruto 1.300 grammas; perfumaria em dous pótes de vidro ordinario, pesando bruto 500 grammas; ferramentas manuaes pesando bruto 1.400 grammas.

Idem: Um volume pesando bruto 32 kilos, contendo fructas em doce de calda, pesando bruto 6.400 grammas; carne em conserva, pesando bruto 3 kilos; legumes em conserva pesando bruto 13 kilos; sardinhas em conserva pesando bruto 2.800 grammas (Apprehensão n. 21).

Lote n. 30

Sem marca: Quatro pacotes sem numero contendo 200 charutos.
(Apprehensão n. 22).

Lote n. 31

Sem marca: Um volume sem numero, contendo duas duzias de pares de meias de algodão mercerisado, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros.
(Apprehensão n. 23).

Lote n. 32

Sem marca: Um volume sem numero, contendo tres duzias de pares de meias de seda e algodão, curtas, de mais de 22 centimetros.
(Apprehensão n. 24).

Lote n. 33

Sem marca: Cento e trinta seis baralhos de cartas de jogar.
(Apprehensão n. 25).

Lote n. 34

Sem marca: Um sacco pequeno sem numero pesando bruto 3.720 grammas, contendo sete e meia duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros.
(Apprehensão n. 24 Gab.).

Lote n. 35

Sem marca: Um volume sem numero contendo 24 baralhos de cartas de jogar.
(Apprehensão n. 29, Gab.).

Lote n. 36

Sem marca: Tres saccos sem numero, pesando bruto 83 kilos, contendo o primeiro sacco, 288 baralhos de cartas, o segundo 285 baralhos de cartas e o terceiro, 24 duzias de pares de meias de fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros; 11 duzias de pares e dez pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros.
(Apprehensão n. 31. Gab.)

Lote n. 37

Sem marca: Uma caixa n. 1, contendo 144 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 38

Sem marca: Uma caixa n. 2, contendo 144 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 39

Sem marca: Uma caixa n. 3, contendo 132 baralhos de cartas de jogar.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 40

Sem marca: Um sacco n. 1, pesando bruto 37 kilos, contendo 288 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 41

Sem marca: Um sacco n. 2, pesando bruto 39 kilos contendo 324 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 42

Sem marca: Um sacco n. 3, pesando bruto 34 kilos, contendo 276 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 43

Sem marca: Um sacco n. 4, contendo 324 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 44

Sem marca: Um sacco n. 5, pesando bruto 36 kilos, contendo 288 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 45

Sem marca: Um sacco n. 1, contendo 282 baralhos de cartas.
(Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 46

Sem marca: Um sacco n. 2, contendo 364 baralhos de cartas de jogar.
(Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 47

Sem marca: Um sacco n. 2, contendo 400 baralhos de cartas de jogar.
(Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 48

Sem marca: Um sacco n. 3, contendo 367 baralhos de cartas de jogar.
(Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 49

Sem marca: Um sacco n. 5, contendo 335 baralhos de cartas de jogar (apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 50

Sem marca: Um sacco n. 6, contendo 294 baralhos de cartas de jogar (apprehensão n. 33. Gab.)

Lote n. 51

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 10.400 grammas, contendo 126 relogios para algibeira sem complicação, de metal ordinario (apprehensão n. 34. Gab).

Lote n. 52

Diversas marcas: 358 barris vasios, sendo 345 armados e 13 desarmados. (Estes barris acham-se no armazem n. 8 desta alfandega e serão vendidos no armazem n. 4).

Lote n. 53

C S.C: Sessenta e seis barris sem numero, pesando bruto 3.588 kilos, contendo vinho não especificado até 24 gráos, pesando liquido 2 785 kilos (analysado).

Idem: Dez barris armados e vasios, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, em 18 de setembro de 1912 (os barris constantes deste lote acham-se no armazem n. 8 desta alfandega e serão vendidos no armazem n. 4).

Lote n. 54

Sem marca: Um pacote n. 1, contendo tres relogios de ouro simples, com pulseiras; tres relogios de ouro com pedras preciosas com pulseiras.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 55

Sem marca: Um pacote n. 2, contendo seis relogios de ouro simples com pulseiras.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 56

Sem marca: Um pacote n. 3, contendo seis relogios de ouro com pedras preciosas com pulseiras
(Apprehensão n 3, Gab.).

Lote n 57

Sem marca: Um pacote n. 4, contendo seis relogios de ouro com pedras finas com pulseiras.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 58

Sem marca: Um pacote n. 5, contendo seis relogios de ouro com pedras finas com pulseiras.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 59

Sem marca: Um pacote n. 6, contendo quatro relogios de ouro com pedras finas com pulseiras.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 60

Sem marca: Um pacote n. 7, contendo seis relogios de ouro com pedras finas com pulseiras.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 61

Sem marca: Um pacote n. 8, contendo seis relogios de ouro, com pedras finas com pulseiras.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 62

Sem marca: Um pacote n. 9, contendo quatro relogios de ouro, lisos, com pulseiras; tres relogios de ouro com pedras finas.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 63

Sem marca: Um pacote n. 10, contendo tres relogios de ouro simples com pulseiras; dous relogios de ouro com esmalte com pulseiras e pedras finas; um relogio de ouro simples com pulseira de camurça.
(Apprehensão n. 3, Gab.).

Lote n. 64

Sem marca: Um pacote n. 11, contendo ouro em obras de ourives, liso, pesando liquido 318 grammas;
Ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 428 grammas;
Ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 243 grammas.
(Apprehensão n. 3, Gab.)

Lote n. 65

Sem marca: Um pacote n. 12, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando 819 grammas liquidas;
Platina em obras de qualquer qualidade, pesando liquido 49 grammas.
(Apprehensão n. 3, Gab.)

Lote n. 66

Sem marca: Uma pacote n. 13, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 850 grammas.
(Apprehensão n. 3, Gab.)

Lote n. 67

Sem marca: Um pacote n. 14, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 590 grammas;
Platina em obras de qualquer qualidade, pesando liquido 472 grammas.
(Apprehensão n. 3 Gab.)

Lote n. 68

Sem marca: Quatro pequenas caixas, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 11 grammas.
Sem marca: Um pequeno embrulho contendo um lorgnon de ouro com pedras finas, obras de platina de quaesquer qualidade com pedras finas, pesando liquido 22 grammas.
Sem marca: Um pequeno pacote, contendo um lorgnon de ouro com pedras finas.
(Apprehensão n. 3, Gab.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que ás queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — O escripturario, *Adriano Ferreira.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 213)

Vapor grego *Mina*, descarregado em 30 de agosto:

Armazem externo A — NMC: 5 quintos sem numero, vasando.
Idem: 6 decimos sem numero, idem.
Idem: 6 ditos sem numero, idem.
Idem: 6 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 dito sem numero, vasio.
MPG: 1 caixa sem numero, repregada.
FMG: 1 dita sem numero, idem.
VSC: 1 dita sem numero, idem.
Primeira secção, 1 de setembro de 1915.— *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Amiral Sallandrouze*, descarregado em 31 de agosto de 1915:

Cáes do Porto — Armazem n. 6 — CG: 1 caixa n. 6.436, repregada.
F&M: 1 dita sem numero, avariada.
LSF: 1 dita n 83, repregada.
MRP: 1 dita sem numero, idem.
OLS&C: 4 ditas ns. 24, 2, 34 e 84, idem idem.
RFC: 2 ditas ns. 1.001 e 1.003, idem idem.
SCM — PHC: 2 ditas ns 134 e 167, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 139 e 117, idem idem.
SJF: 1 dita sem numero, idem idem.
RFC: 1 dita n. 1.902, idem idem.
RPC: 1 dita n. 1.103, idem idem.
Cáes do Porto—Armazem externo A— Marques Velloso & Comp.: 3 quintos sem numero, vasando.
Capella: 3 ditos sem numero, idem.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
Henrique Santos: 1 dito sem numero, idem.
Coelho Novaes: 2 ditos sem numero, idem.
Idem: 2 ditos sem numero, idem.
Nobrega Ferreira: 1 dito sem numero, idem.
Capella: 2 decimos sem numero, idem.
C&P: 3 ditos sem numero, idem.
MPC: 4 quintos sem numero, vasando.
Idem: 3 ditos idem idem.
RA&C: 2 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
Thomé &C: 4 ditos idem idem.
Idem: 4 ditos idem idem.
Fernandes Mourão &C: 3 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem
Armazem Rodrigues: 1 dito idem idem.
Nobrega Santos: 2 decimos idem idem.
PF&C: 1 dito idem idem.
GA&C: 1 dito idem idem.
Guimarães Souza: 2 quintos idem idem
D&J: 1 dito idem idem.
G&C: 2 ditos idem idem.
MI&C: 2 ditos idem idem.
Nobrega Santos: 2 ditos idem idem.
AR: 3 ditos idem idem.
CP: 1 dito idem idem.
Nobrega Ferreira &C: 1 dito idem idem.
Fernandes Mourão &C: 1 dito idem idem.
Vieira Castro: 3 ditos idem idem.
Marques Vellozo: 1 dito idem idem.
Nobrega Pereira: 1 dito idem idem.
Coelho Novaes: 1 dito idem idem.
MP&C: 1 dito idem idem.
Fernandes Mourão &C: 1 dito idem idem.
Coelho Novaes & C: 1 dito idem idem.

Vapor sueco *Aresta*, descarregado em 31 de agosto;

Armazem n. 5—MCR: 1 saccosem numero, roto.
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
Armazem externo A — FIC: 1 dito idem idem.
MCR; 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem,
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
CRC: 1 dito idem idem.
HMC: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
GCC: 1 dito idem idem.

Vapor inglez *Holbein*, descarregado em 31 de agosto:

Armazem externo A—Dias Almeida & Comp. 1 quinto sem nu-mero, vatando:
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem vazio.
CNC; 1 dito idem, vazando.
Idem: 1 dito idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
JSC: 1 decimo idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
SAC: 1 quinto idem, vazio e quebrado.
Idem: 1 dito idem idem.
S A & C: 2 quintos sem numero, vasando.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 ditos idem, vasio e quebrado.

Primeira secção, em 2 de setembro de 1915. —Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou

consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Saltandrouge*, descarregado
Armazem n. 6—ATQ: 4 caixas ns. 1.667, 1.669 e 1.666, repregadas.
AF: 1 dita n. 6.806, idem.
Idem: 1 dita n. 6.684, repregada e avariada:
AFC: 3 ditas ns. 4 e 5, repregadas.
RAC; 3 ditas ns, 1.440, 1.438 e 1.432, idem.
Idem: 1 dita n. 1.441, idem.
Idem: 1 dita n. 1.442, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.443 e 1.443, idem.
Idem: 1 engradado n. 1.444, avariado.
A de A: 1 caixa n. 216, repregada e avariada.
ASPFF: 2 ditas ns. 1.718/19, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.720, idem idem.
Barcellos: 1 dita n. 6.749, repregada.
Barcellos: 3 ditas ns. 6.769, 6.746/47, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.728 e 6.732, avariadas.
DBCF; 1 dita n. 40.041/6, idem.
DPC: 1 dita n. 5.586 B, repregada.
CSC: 1 dita n. 6.715, idem.

CP: 4 ditas ns. 126, 109, 189 e 78, repregadas e avariadas.
CCC: 4 ditas ns. 182/2/4/5/6, idem idem.
CLS: 1 dita n. 375, idem idem.
FCCn: 3 caixas ns. 1.811, 1.813 e 1.865 repregadas e avariadas.
FNS: 1 dita n. 187 idem idem.
Granado: 4 ditas ns. 6.616, 5.622, 104, 14 idem.
G&F: 1 dita n. 318 idem.
RA—RH: 1 dita n. 5.650 idem.
ATQ: 3 ditas ns. 1.663/65 idem.
A de A: 2 ditas ns. 215, 217 idem.
AV: 1 dita n. 3.112 idem.
AP: 1 dita n. 105 idem.
AAC: 1 dita n. 1.433: idem.
CLS: 1 dita n 373 idem idem.
DA—149: 1 dita n. 148 idem.
JJA: 4 ditas ns. 885/86, 889/90 idem.
JRK: 1 dita n. 1.799 idem.
CFCeS: 2 ditas ns. 2.270, 2.276 idem idem.
FB—Juiz de Fóra: 1 dita n. 6.476 idem.
Granado: 3 ditas ns. 5.619/21 idem.
Idem: 1 dita n. 1.417 idem.
Idem: 1 engradado n. 72 avariado.
G&F: 1 caixa n. 4.630 repregada.
JFC&C: 1 dita n. 7.797 idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.796, 7.99 idem.
Idem—EL: 2 ditas ns. 9.755/6, 9.803/4 idem idem.
EL: 3 ditas ns. 9.803/1/2/9 idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.755/5 idem idem.
JFC: 1 dita n. 7.795 idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.798, 7.800 idem.
Idem—EL: 2 ditas ns. 8.757/1, 9.755/4 idem idem.
JMB: 1 caixa n. 14.958, repregada.
JAA: 1 dita n. 888, idem.
JN: 1 dita n. 1915, repregada e avariada.
JAA: 1 dita n. 877, avariada.
LC—EL: 1 dita n. 2.317°2, repregada.
MBA: 1 dita n. 3.317, idem.
O pincenez de ouro: 4 ditas ns. 4.138/41, idem.
PA: 4 ditas ns. 1.043, 9, 15, 22 e 3, repregadas e avariadas.
P—RJ—G—DC: 2 ditas ns. 263/64, idem idem.
Idem: 4 ditas ns. 57, 59, 43 e 50, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 58, 61, 60 e 266, idem.
Idem: 3 ditas ns. 265, 261 e 262, idem.
RA: 2 ditas ns. 5.595 e 5.599, idem.
SAPB: 8 ditas ns. 440 e 431/37, idem.
SA&C: 1 dita n. 516, idem.
SG&C: 1 dita n. 6.607, idem.
SA&C—L&C: 4 ditas ns. 79, 84, 88 e 90, idem.

SSB: 1 dita n. 1.374/3, repregada e avariada.
C—SR&C: 1 dita n3 91, idem idem.
L&C — Silvino: 8 barricas ns. 1 a 8, avariadas.
VW&C: 2 caixas ns. 70 e 73, repregadas.
VR&C: 1 dita n. 4.627, idem.
Werneck Pharmacia: 1 dita n. 228, idem.
W&C: 1 barrica n. 4.668, repregada e avariada.
Idem: 1 caixa n. 4.669, avariada.
RA: 1 dita n. 5.587, repregada e avariada.
RSC: 1 dita n. 6.709, repregada.
Schille: 1 dita n. 100, idem.
CF&C: 2 caixas ns. 2.272/73, repregadas.
FNS: 1 caixa n. 186, idem.
VRC: 1 dita n. 4.640, idem.
JFC&C, 9757: 1 dita n. 2, idem.
JBC: 1 dita n. 213, idem.
JJC. 1 dita s/n, idem.
J&C: 1 dita n. 4, idem.
E&I.—2.317—PD: 20 engradados s/n, avariados.
APO: 1 caixa s/n, repregada.
RAC: 5 quintos s/n, vasando.
Idem: 1 dito s/n, vasio.
MAP: 8 ditos s/n, vasando.
Fernandes Mourão & Comp.: 5 ditos s/n, idem.
Idem: 1 dito s/n, vasio.
AR: 5 ditos s/n, vasando.
CP: 6 ditos s/n, idem.
Idem: 6 decimos s/n, idem.
PFC: 1 dito s/n, idem.
Idem: 1 quinto s/n, idem.
Guimarães Souza: 8 ditos s/n, idem.
Ferraz Irmão & Comp.: 1 decimo s/n, idem.
ASC: 3 quintos s/n, idem.
Armazem Rodrigues: 3 ditos s/n, idem.
ATMB: 1 quarto s/n, idem.
Nobrega Pereira & Comp.: 5 quintos s/n, idem.
JDI: 1 dito s/n, idem:
Vieira Castro & Comp.: 5 ditos s/n, idem.
Idem: 4 decimos s/n, idem.
Idem: 1 quinto s/n, vasio.
Coelho Noraes & C.: 1 quinto sem numero, vazio.
Henrique Santos & C.: 1 dito, idem, vazando.
Fernandes Mourão & C.: 8 decimos, idem, idem
Marques Vellozo & C.: 9 quintos, idem, idem.
MJC: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 1 decimo, idem, idem.
MPC: 11 quintos, idem, idem.
TB: 1 bordaleza, idem, idem.
Vapor inglez *Eastern Prince*, descarregado em 1 de setembro.
Armazem n. 5—AF&I: 3 caixas ns. 16, 111 e 4, repregadas.
Bernarde Judal AC—G—Corre & C.: 1 dita n. 23, idem.
Idem: 4 engradados ns. 1, 2, 3 e 8, avariados.
CGE do B; 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
Idem: 2 pacotes ns. V 17.272—V 1.2627, violados.
CM de I—Itapecerica: 1 caixa n. 100.823, repregado e avariado.
Idem: 3 ditas ns. 100.819, 100.824 e 197, avariadas.
CMM: 5 ditas ns. 513 e 17, idem.
Idem: 2 ditas ns. 519 e 520, idem.
CAW—Isnard: 1 dita n. 394, repregada.
EP da F: 2 saccos sem numero, recosturados.
FM&C.: 3 caixas ns. 2, 3 e 4, repregadas e avariadas.
HW: 2 engradados ns. V 17.222—V 17.224, repregados e avariados.
Idem: 2 ditos ns. V 17.212 — V 17.217, idem, idem.

(*Continúa.*)

ANNUNCIOS

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria Federal de hoje

FORAM CONTEMPLADOS

Inscripção n. 682, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio—N. 21.682.

Inscripção n. 643, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio—N. 15.643.

Inscripção n. 983, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio—N. 19.983.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915.

O FISCAL DO GOVERNO,

Luiz da Silva Pinto

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a leilão no dia 9 de setembro proximo dos penhores com prazo vencido cujas cautelas foram extrahidas nos mezes de janeiro, fevereiro e março do anno findo, correspondente aos numeros 66.093 a 74.170, bem assim as que, representando contractos em epocas anteriores, estão com os prazos vencidos, convido os Srs. mutuarios a virem reformar os seus contractos ou resgatar os respectivos penhores até á vespera do leilão, que se realizará a 9 de setembro entrante.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915.—O gerente, Dr. *Horacio Ribeiro da Silva*. (

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se aos Srs. accionistas desta companhia para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Ouvidor n. 64, 1° andar, para o fim da prestação de contas do anno passado, eleição de um director e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1915.—*A directoria.*